



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2014 - Nº 4.158



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei 2.070, de 29 de junho de 2009, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária – REDAD, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei 2.070, de 29 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ .....

Art. 2º O REDAD é atribuído nos seguintes valores, a partir de:

I – 1º de janeiro de 2015:

a) R\$ 1.650,00 ao Fiscal de Defesa Agropecuária lotado em barreiras fixas ou na sede da ADAPEC;

b) R\$ 1.800,00 ao:

1. Fiscal de Defesa Agropecuária lotado em barreira volante;
2. Inspetor de Defesa Agropecuária;

II – 1º de janeiro de 2016, R\$ 1.987,19 ao Fiscal de Defesa Agropecuária e ao Inspetor de Defesa Agropecuária;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	02
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	03
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	03
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	09
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	09
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10
SECRETARIA DO ESPORTE	20
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	24
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	32
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	33
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	34
DETRAN	35
IGEPREV-TOCANTINS	36
NATURATINS	39
JUCETINS	43
DEFENSORIA PÚBLICA	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

III – 1º de janeiro de 2017, R\$ 2.322,91 ao Fiscal de Defesa Agropecuária e ao Inspetor de Defesa Agropecuária;

IV – 1º de janeiro de 2018, R\$ 2.715,35 ao Fiscal de Defesa Agropecuária e ao Inspetor de Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2019 o REDAD é corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, apurado nos últimos 12 meses imediatamente anteriores.

Art. 3º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo baixar o regulamento desta Lei, inclusive quando necessária a atribuição do REDAD em valores vinculados à avaliação de desempenho com base no cumprimento de metas e pontuações relacionadas a posições ou colocações conseguidas por mérito pessoal.

.....”(NR)

Art. 2º É revogado o art. 5º da Lei 2.070, de 29 de junho de 2009.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

### ATO Nº 1.089 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ALVICTO OZORES NOGUEIRA do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, a partir de 30 de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.091 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MANOEL SILVINO GOMES NETO do cargo de Secretário de Estado para a Coordenação das Políticas Públicas, a partir de 30 de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.093 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

DARCI MARTINS COELHO do cargo de Secretário de Estado para Missões Especiais, a partir de 30 de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

## PORTARIA CCI Nº 933 - RED, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, ocupado por ALUIZO TAVARES CARDOSO, nomeado pelo Ato nº 684 - NM, de 2 de junho de 2014, publicado na edição 4.139 do Diário Oficial do Estado.

## PORTARIA CCI Nº 934 - RVG, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 27 de maio de 2014, a Portaria CCI nº 468 - CSS, de 6 de março de 2014, publicada na edição 4.083 do Diário Oficial do Estado, em que o Assistente de Serviços de Saúde SALVADOR CERQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 874635-2, é cedido ao Município de Dianópolis.

## PORTARIA CCI Nº 935 - CSS, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve



Sandoval Lôbo Cardoso

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

## C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem:

1. ANTÔNIO AMADEU PARISOTTO GIANNASI, matrícula 427448-2, Médico;
2. RITA DE CÁSSIA DUARTE NEVES, matrícula 213849-1, Enfermeira.

## PORTARIA CCI Nº 936 - CSS, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

## C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem:

1. ALESSANDRA FERREIRA VELASCO DE MIRANDA, matrícula 1292323-1, Psicóloga Organizacional;
2. INEZ TEIXEIRA MATOS, matrícula 1117823-7, Analista Técnico-Jurídica;
3. JOSIANE MASCARENHAS BENÍCIO DE MENDONÇA, matrícula 11153210-1, Extensionista Rural.

## PORTARIA CCI Nº 937 - CSS, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

## C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 21ª Zona Eleitoral, em Augustinópolis, o Assistente Administrativo IZANE SILVA REIS, matrícula 546000-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, com ônus para a origem.

## PORTARIA CCI Nº 938 - CSS, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## C E D E R

à Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS a Professora da Educação Básica ÍTALA ALVES HOLANDA ARAÚJO, matrícula 528307-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 17 de junho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

## PORTARIA CCI Nº 939 - CSS, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 28, de 13 de março de 2013, resolve

## C E D E R

ao Município de Dianópolis a Auxiliar de Enfermagem MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 825788-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 940 - CSS, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 28, de 13 de março de 2013, resolve

**C E D E R**

ao Município de Dianópolis a Auxiliar de Enfermagem CORAILDE GONÇALVES DE MATOS RODRIGUES, matrícula 617560-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**APOSTILA CCI Nº 131 - APT, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do OFÍCIO/GAB/PREF. nº 38, de 5 de maio de 2014, da Prefeitura Municipal de Pium, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 756 - CSS, de 28 de maio de 2014, publicada na edição 4.142 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar o Assistente Administrativo JOAQUIM FERREIRA DA COSTA, matrícula 539913-1, cedido ao Município de Pium, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****PORTARIA Nº 034/2014/DAREH, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

Concede férias a servidor.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER férias referente ao período aquisitivo de 21/04/2006 a 20/06/2007, suspensa pela Portaria/SECAD nº 895, de 17 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.455, de 24 de julho de 2007, a servidora abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
VANILDA COLOMBARI VICENTE	527248-2	05/05/2014 a 03/06/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 004/2014-CONCURSO, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

Instaura processo administrativo para apuração de situação de candidato.

O CORONEL PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base no Portaria nº 002/2012/CHEM, de 9 de abril de 2012 e nos itens 13.2, 13.9 do EDITAL Nº 001/CFSD-2013/CBMTO de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo a fim de apurar a situação do aluno Wender Teodoro de Moura Filho, candidato do Curso de Formação de Soldados, em razão de ter ultrapassado o limite de faltas permitidas no art. 72 da Portaria nº 005/2014/DIREP, de 5 de fevereiro de 2014, conforme Relatório de Faltas CFSD/2014, de 13 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM**  
Presidente da Comissão de Concurso  
Chefe do Estado-Maior

**PORTARIA Nº 005/2014-CONCURSO, DE 26 DE JUNHO DE 2014**

Instaura processo administrativo para apuração de situação de candidatos.

O CORONEL PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base no Portaria nº 002/2012/CHEM, de 9 de abril de 2012 e no EDITAL Nº 001/CFSD-2013/CBMTO de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo a fim de apurar a situação dos alunos Jalisson Magalhães Santiago, Weliton Almeida de Souza e Woths Nunes Montizuma, que obtiveram média inferior ao previsto no art. 61, inciso IX, alínea "c" da Portaria nº 005/2014/DIREP, de 5 de fevereiro de 2014, na disciplina de Salvamento Aquático e Operações Náuticas do Curso de Formação de Soldados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS – CEL QOBM**  
Presidente da Comissão de Concurso  
Chefe do Estado-Maior

**EDITAL Nº 025/CFSD-2013/CBMTO**

O Coronel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 160/2013/SEGER, de 28 de junho de 2013 e designação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2012/CHEM, de 9 de abril de 2012, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/CFSD-2013/CBMTO, conforme segue, e RATIFICA os demais itens.

**1. DA RETIFICAÇÃO**

1.1. No item 13.1 do Edital nº 001/CFSD-2013/CBMTO, ACRESCENTE-SE o subitem abaixo:

“13.1.1 Ao término do curso previsto no item 13.1, poderá o Corpo de Bombeiros, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, convocar candidatos aprovados fora do número de vagas para realizar o Curso de Formação de Soldados.”

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de junho de 2014.

**Dodsley Yuri Tenório Vargas - CEL QOBM**  
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****PORTARIA CGE Nº 132, DE 09 DE JUNHO DE 2014. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER,**

15 (quinze) dias de férias, ao servidor Sergivan Sales de Brito, matrícula nº 853152, Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras, do dia 30/06/2014 a 14/07/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 178, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 143/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 9.4 do ACÓRDÃO Nº 354/2014 - TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1190, em 24 de junho de 2014, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 3º, inc. XVII, da Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013, e

Considerando que, nos termos do referido Acórdão, o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 334/2006, foi considerado ilegal assim como o decorrente contrato nº 56/2006 e seu primeiro Termo Aditivo, onde figura como contratante o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura e como contratada a empresa Minascom Comercial Ltda., cujo objetivo consiste na “aquisição de equipamentos de informática”, com valor inicial estimado de R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais);

Considerando os termos dos pareceres exarados pelo Corpo Especial de Auditores e Ministério Público de Contas;

Considerando a verificação de várias situações fáticas que implicam em indícios de irregularidades, como agrupamento indevido de itens diversos;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano relativo à ilegalidade do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 334/2006, assim como do decorrente Contrato nº 56/2006 e seu primeiro Termo Aditivo.

Art. 2º Designar os servidores ANDRÉ PÊGO RODRIGUES, Matrícula: 1221485-3; SILVIO MIOTTO FIGUEIREDO NOVO, Matrícula: 533029-2, e EDVANDO DE CARVALHO BARBOSA, Matrícula: 807312-1, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

### PORTARIA PGE/GAB Nº 88/2014

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999:

RESOLVE

DESIGNAR a servidora GRECIENE FERREIRA RESENDE, matrícula funcional nº 887034-1, Auxiliar Administrativo, para substituir o servidor FRANCISCO MANOEL DA ROCHA NETO, matrícula funcional nº 152083-3, Gerente de Núcleo DASP-2, no período de 27/06/2014 a 26/07/2014, 30 (trinta) dias, por motivo de fruição de férias do titular.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

### PORTARIA Nº 695 - DSG, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

LUIZA ABREU DE OLIVEIRA, matrícula nº 1114336/4, CAD - FAS-5, para responder pela Coordenadoria de Administração II, desta Pasta, em substituição ao seu titular MARIA EUNICE DE ARAUJO, matrícula nº 1286650/1, no seu período de férias de 25/06/2014 a 24/07/2014.

### PORTARIA Nº 696 - DSG, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

KATIÚCIA ANGELOCI CARVALHO, matrícula nº 62367/5, CAD - FAS-10, para responder pela Coordenadoria de Cadastro e Assistência ao Segurado, desta Pasta, em substituição ao seu titular FLÁVIA PEREIRA RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 141012/3, no seu período de férias de 30/06/2014 a 11/07/2014.

### PORTARIA Nº 697 - DSG, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

ANDREANO MILHOMEM CORREIA, matrícula nº 60346/5, CAD - FAS-7, para responder pela Coordenadoria de Transporte, desta Pasta, em substituição ao seu titular BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES, matrícula nº 589333/2, no período seu deslocamento para vistoria de veículos oficiais cedidos de 08/06/2014 a 18/06/2014.

### PORTARIA Nº 698 - IF, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 09/06/2014, o gozo das férias do(a) servidor(a):

FERNANDO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 11124946/1, Analista em Tecnologia da Informação / Função Comissionada - FCA-12, desta Pasta, previstas para o período de 28/05/2014 a 26/06/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 18 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

### PORTARIA Nº 699 - SF, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA ALVES DOURADO PEIXOTO, matrícula nº 647140/1, Assistente Administrativo / Função Comissionada - FCA-12, desta Pasta, previstas para o período de 16/06/2014 a 15/07/2014, referente ao período aquisitivo de 25/03/2012 a 24/03/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

### DESPACHO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

#### DESPACHO Nº 2.883/2014

PROCESSO Nº: 2014/23000/002376  
INTERESSADO(A): SAMUEL ANTONIO BASSO CHIESA  
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1015702/1  
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado  
LOTAÇÃO: Departamento de Controle Interno  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Samuel Antonio Basso Chiesa, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Contabilistas no Estado do Tocantins-SINDICONT-TO, no período de 03.07.2014 a 07.06.2017, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dia(s) do mês de junho de 2014.

**DESPACHO DE AFASTAMENTO PARA CONCLUSÃO DE TRABALHO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO****DESPACHO Nº 3167/2014**

PROCESSO Nº: 2014/23000/002624  
 INTERESSADO: FLAVIO HENRICH LEITE MADUREIRA  
 ASSUNTO: Afastamento para Conclusão de Trabalho de Curso de Especialização  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11175320/1  
 CARGO: Analista em Tecnologia da Informação  
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas  
 MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Flavio Henrich Leite Madureira, afastamento por 10 (dez) dias consecutivos, com remuneração, para Conclusão de Curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistema de Alta Complexidade na Universidade Federal do Tocantins, no período de 25.06.2014 a 04.07.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE****DESPACHO Nº 3.166/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/007786  
 INTERESSADO(A): LUCIANE REGINO LACERDA SOUSA  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 368547/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Irineu Albano Hendges  
 MUNICÍPIO: Guarai  
 REGIONAL: Guarai

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Luciane Regino Lacerda Sousa, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.165/2014**

PROCESSO Nº: 2014/31000/001201  
 INTERESSADO(A): ROSALVE LIONEL GAMA  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Escrivão de Polícia  
 NÚMERO FUNCIONAL: 474335/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária  
 MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Rosalve Lionel Gama, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 10.01.1994 a 09.01.1999, para gozo no interstício de 01.08.2014 a 14.09.2014, em conformidade com o artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES****DESPACHO Nº 2.925/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/007723  
 INTERESSADO(A) : EDIUSO ALMEIDA DIAS  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 NÚMERO FUNCIONAL: 916320/3  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas  
 MUNICÍPIO: Ananás  
 REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Ediuso Almeida Dias, por meio do Despacho nº 2.478, de 16 de maio de 2012, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 15.05.2014 a 14.05.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 dia(s) do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.093/2014**

PROCESSO Nº: 2014/23000/002535  
 INTERESSADO(A) : SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1014447/3  
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
 LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Sérgio Augusto Meira de Araújo, por meio do Despacho nº 2.883, de 14 de junho de 2012, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 30.06.2014 a 29.06.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.150/2014**

PROCESSO Nº: 2014/31000/001204  
 INTERESSADO(A): ELAINE FERREIRA LEITE  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1042521/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Elaine Ferreira Leite, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.07.2014 a 30.06.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.151/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/009189  
INTERESSADO(A): GILBERTO ALVES ARAÚJO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 838618/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gilberto Alves Araújo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 10 (dez) meses, no período de 16.08.2014 a 11.06.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.092/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/001511  
INTERESSADO: JOSÉ NILTON GOMES DA COSTA  
ASSUNTO : Licença para Tratar de Interesses Particulares  
MATRÍCULA Nº: 984090/1  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Informações e Operacionalização de Vigilância em Saúde  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 1.673, de 04 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.106, de 04 de abril de 2014, que concedeu ao servidor em referência Licença para Tratar de Interesses Particulares, para que onde se lê: no período de 24.03.2014 a 23.03.2017; leia-se: no período de 04.04.2014 a 03.04.2017, considerando a fruição de férias no período de 05.03.2014 a 03.04.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.094/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/009488  
INTERESSADO(A) : MARIA HELENA OLIVEIRA DA LUZ  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 727122/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Du Noday  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria Helena Oliveira da Luz, por meio do Despacho nº 3.693, de 22 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.931, de 05 de agosto de 2013, por mais 01 (um) ano, e 06 (seis) meses, compreendido no período de 01.08.2014 a 31.01.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.146/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/002497  
INTERESSADO(A): LEVI SILVEIRA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1186620/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de março de 2014, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida ao servidor Levi Silveira de Oliveira, através do Despacho nº 5.236, de 30 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.751, de 09 de novembro de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.149/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/009139  
INTERESSADO(A): ADELAINÉ VALÉRIA GOMES LIMA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 844254/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de maio de 2014, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Adelaine Valeria Gomes Lima, por meio do Despacho nº 882, de 08 de março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.837, de 18 de março de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.145/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/002483  
INTERESSADO(A): CHERYLED CAVALCANTE MUNIZ  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 86797/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Gestão Profissional  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 27 de maio de 2014, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Cheryled Cavalcante Muniz, por meio do Despacho nº 236, de 30 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.824, de 27 de fevereiro de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.144/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/002448  
INTERESSADO(A): LUZIA VERAS COSTA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1179144/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa  
MUNICÍPIO: Araguaçu

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 28 de abril de 2014, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Luzia Veras Costa, por meio do Despacho nº 5.888, de 10 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.029, de 19 de dezembro de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.147/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/002477  
INTERESSADO(A): MARIA DA CRUZ NUNES MACIEL  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 841198/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de abril de 2014, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria da Cruz Nunes Maciel, por meio do Despacho nº 2.190, de 02 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.876, de 16 de maio de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.097/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/009424  
INTERESSADO(A): SARA SANTANA DOURADO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 613402/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Modelo  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 24 de fevereiro de 2014, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Sara Santana Dourado, por meio do Despacho nº 1.251, de 05 de março de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO****DESPACHO Nº 3100/2014**

PROCESSO Nº: 2014/41000/000290  
INTERESSADO (A): Danniella Dias da Silva Aguiar  
NOME DO DEPENDENTE: Daniel Aguiar Solino  
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge  
MATRÍCULA: 1256653  
VÍNCULO: 2  
CARGO: Cargo de Assessoramento Direto  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente Danniella Dias da Silva Aguiar, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3099/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/008152  
INTERESSADO (A): Heide Nunes de Araujo Amorim  
NOME DO DEPENDENTE: Thales Nunes Macedo  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
MATRÍCULA: 919576  
VÍNCULO: 1  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Apae - Escola Especial Integração - Convênio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente Heide Nunes de Araujo Amorim, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3101/2014**

PROCESSO Nº: 2014/23009/002406  
INTERESSADO (A): Márcia Mirelle Mascarenhas de Castro  
MATRÍCULA: 1271091  
VÍNCULO: 1  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Departamento de Informática

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Márcia Mirelle Mascarenhas de Castro, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3102/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/009416  
INTERESSADO (A): Edineyde Martins dos Santos  
MATRÍCULA: 617973  
VÍNCULO: 2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino - Arraias

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à(o) servidor(a) Edineyde Martins dos Santos, por meio do Despacho nº 1828/2013 de 18 de abril de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 30.03.2014 a 29.03.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3103/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/008281  
INTERESSADO (A): Zulma Messias Fernandes  
NOME DO DEPENDENTE: Maria Fernandes Messias  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
MATRÍCULA: 711229  
VÍNCULO: 2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Zulma Messias Fernandes, por meio do Despacho nº 3491/2013 de 10 de julho de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01.06.2014 a 31.05.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3126/2014**

PROCESSO Nº: 2014/33000/000488  
INTERESSADO (A): Jales Coelho Valadares  
MATRÍCULA: 720358  
VÍNCULO: 1  
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
LOTAÇÃO: Diretoria de Sustentabilidade no Agronegócio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Jales Coelho Valadares, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3127/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/002516  
INTERESSADO (A): Maria dos Reis Gomes dos Santos  
NOME DO DEPENDENTE: Isabel Gomes dos Santos  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
MATRÍCULA: 32582  
VÍNCULO: 2  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Maria dos Reis Gomes dos Santos, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO Nº 3129/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/002506  
INTERESSADO (A): Delmariz Ferreira da Silva  
NOME DO DEPENDENTE: Mikau Silva Arrais  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
MATRÍCULA: 386616  
VÍNCULO: 1  
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde  
ASSUNTO: Revisão de Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor Delmariz Ferreira da Silva, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Mikau Silva Arrais (filho), não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho 2014.

**DESPACHO Nº 3128/2014**

PROCESSO Nº: 2014/31000/001118  
 INTERESSADO (A): Carlos Rodrigues da Silva  
 NOME DO DEPENDENTE: Marcelino Rodrigues da Silva  
 GRAU DE PARENTESCO: Irmão  
 MATRÍCULA: 167931  
 VÍNCULO: 1  
 CARGO: Perito Criminal  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Diretoria do Instituto de Criminalística

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor Carlos Rodrigues da Silva, por meio do Despacho nº 1520/2013 de 04 de abril de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18.04.2014 a 17.04.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

**DESPACHO DE AFASTAMENTO PARA CONCLUSÃO DE TRABALHO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO****DESPACHO Nº 3167/2014**

PROCESSO Nº: 2014/23000/002624  
 INTERESSADO: FLAVIO HENRICH LEITE MADUREIRA  
 ASSUNTO: Afastamento para Conclusão de Trabalho de Curso de Especialização  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11175320/1  
 CARGO: Analista em Tecnologia da Informação  
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas  
 MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Flavio Henrich Leite Madureira, afastamento por 10 (dez) dias consecutivos, com remuneração, para Conclusão de Curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistema de Alta Complexidade na Universidade Federal do Tocantins, no período de 25.06.2014 a 04.07.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 010/2014  
 PROCESSO: 2014 6301 0054  
 CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.  
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, para Construção da Praça Agostinho Luz e reforma da quadra poliesportiva, no município de Paraíso do Tocantins, de acordo com o Plano de Trabalho e condições pactuadas.  
 VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003 Elemento de Despesa 44.40.51, Fonte 0104.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.  
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Concedente.  
 Moisés Nogueira Avelino - Prefeito.

**EXTRATO DE PARALISAÇÃO PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, prorrogar a paralisação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14 de junho de 2014, as obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na Quadra 905 Sul (ARSO 92), em Palmas, no Estado do Tocantins, conforme edital de Concorrência nº 007/2012, a cargo da Empresa Eletro Hidro - EHL LTDA, Contrato nº 085/2012.

**JUSTIFICATIVA:**

Em razão da não conclusão das obras de saneamento, principalmente as ligações domiciliares, nas vias da quadra, podendo, portanto, danificar as obras de pavimentação que já estiverem executadas.

Palmas-TO, 13 de junho de 2014.

Gláucio Barbosa Silva  
 Secretário

Recebi em 13/06/2014.

Wilmar Oliveira Bastos  
 Eletro Hidro - EHL LTDA  
 Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2011/5101/000153  
 TERMO ADITIVO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº: 077 /2012  
 CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano  
 CONTRATADA: Construtora Construserve Ltda - ME  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula SEXTA - Da Vigência, do Contrato nº 077/2012.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014  
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias.  
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário;  
 Maria Dilourdes do Nascimento Mendes - Contratada.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEDS/TO Nº 489, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 276/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**Resolve:**

I - Interromper, em razão de extrema necessidade do serviço, a partir de 29/05/2014, as férias da servidora LEYZA COELHO MACHADO, Agente Penitenciário de Classe Especial F, nº funcional 977783-1, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 14/05/2014 a 12/06/2014, garantindo-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes no período de 21/07/2014 a 04/08/2014, retroativo a 29/05/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 491, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 278/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 20 (vinte) dias de férias da servidora BERNADETE MOTA VILARINS, Assistente Administrativo, nº funcional 306529-1, no período de 14/07/2014 a 02/08/2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 746, de 22 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.925, de 26 de julho de 2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 492, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo MEMO/Nº 266/2014 e Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 279/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA LINO, Analista Técnico-Jurídico, nº funcional 209354-1, para responder pela Gerência de Núcleo Regional do PROCON em Taquaralto/TO, no período de 1º/07/2014 a 15/07/2014, em substituição a VANUSA SANTOS NERIS ROCHA, Assistente Administrativo/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-6, nº funcional 776972-1, referente às férias regulamentares.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 496, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria COGEPRO nº 284/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Tornar sem efeito a Portaria SEDS/TO Nº 344, DE 02 DE MAIO DE 2014 e suas alterações.

II - Designar GABRIEL CONTINI ABILIO, Assistente Administrativo, nº funcional 1272810-1, para responder pela Coordenadoria de Gestão Profissional, no período de 06/06/2014 a 05/07/2014, em substituição a ARLETE PEREIRA SILVA, Assistente Administrativo/Função de Confiança de Assessoramento FCA-12, nº funcional 372502-3, referente às férias regulamentares, retroativo a 06/06/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 497, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Magda Maria Rodrigues Ferreira Valadares, Diretora de Ações Sobre Drogas, matrícula nº 452200-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de convênio, conforme segue:

CONVÊNIO	PROCESSO	CONVENIENTE	OBJETO DO CONVÊNIO
001/2014	2014/1701/000239	Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança	Repasso financeiro para realização do Projeto denominado 13ª Festa da Juventude na Fazenda da Esperança, destinado atender as necessidades do Departamento de Ações Sobre Drogas do Estado do Tocantins.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados pela Conveniente;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca do andamento dos processos relativos à execução do convênio;

VIII - exigir que o conveniente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

**PORTARIA-SEDUC Nº 990, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, e, tendo em vista a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2014, das Secretarias da Administração e da Fazenda, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.129, de 19 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão, na Sede da Secretaria da Educação e Cultura, com o objetivo de proceder à operacionalização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens desta Secretaria com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado do Tocantins; vistoriar e avaliar bens inservíveis para fins de baixa patrimonial; vistoriar e avaliar bens para cessão, concessão de uso e doação; efetuar levantamento patrimonial para troca de gestor; receber e avaliar bens oriundos de doações da Administração Pública Federal ou qualquer outra entidade pública ou privada ou pessoa física, bem como regularização de bens de terceiros na posse da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para compor Comissão de que trata o art. 1º.

Presidente: Valmiro da Conceição Araújo, matrícula nº 865754-8, Membros: Lívia Soares Tavares Ribeiro, matrícula nº 862263-9, Elisiomar Ferreira dos Santos, matrícula nº 882344-8, Marlene Pereira Julião, matrícula nº 894690-6, Maria Raimunda Nunes de Sousa, matrícula nº 649090-5, Núbia Dias Lima Dutra, matrícula nº 131695-8, Elienai Dantas Alves, matrícula 87642-5, Maricleide Távora de Souza matrícula, 836703-5, Oswaldo Vasconcelos Neto, matrícula 133230-9.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 1.339 de 6 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.892.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 995, DE 20 DE JUNHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 925, de 29 de maio de 2014, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.140, de 03 de junho de 2014, que designou o servidor CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES, para ministrar 15 horas-aulas mensais em substituição ao servidor ANTONIO CARLOS CRISPE, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
02 a 29 de junho de 2014	02 a 29 de maio de 2014

**PORTARIA-SEDUC Nº 1021, DE 20 DE JUNHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias e lotações especificadas, a partir das datas indicadas, em razão de déficit de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis.

1. ARIADNA LUZ MORAIS VIEIRA, matrícula nº 1067117-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Virgílio Ferreira de França, no Município de Rio da Conceição;

2. ATILAMILLER FERNANDES BONFIM, matrícula nº 1074539-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

3. CLAUDIA DE FRANCA SILVA, matrícula nº 44456-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Virgílio Ferreira de França, no Município de Rio da Conceição;

4. CUSTODIO FREIRE FILHO, matrícula nº 849331-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus;

5. ELANE TAVARES DE MELO, matrícula nº 475698-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

6. FABIANA PACHECO ARAUJO, matrícula nº 1120956-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio João D'abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

7. FABIANE GOMES DA CRUZ, matrícula nº 1120930-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis;

8. GERCILIA BISPO ASHAR, matrícula nº 832276-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus;

9. JOSE RAIMUNDO SIRQUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 898524-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

10. LEANDRA BATISTA NUNES, matrícula nº 121268-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Jardim, no Município de Novo Jardim;

11. LEILA MARIA FERNANDES CAMELO, matrícula nº 865269-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio João D'abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

12. MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA SOARES, matrícula nº 1037102-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus;

13. VIVIAN BEZERRA MELO, matrícula nº 59320-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Jardim, no Município de Novo Jardim;

14. ZUKLEIA PEREIRA CABRAL CIPRIANO, matrícula nº 1056140-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio João D'abreu - Convênio, no Município de Dianópolis.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1038, DE 20 DE JUNHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias e lotações especificadas, a partir das datas indicadas, em razão de déficit de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaatins.

1. ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 113715-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis;

2. AMILDO JOSE DE SOUZA, matrícula nº 402683-2, P-II, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Pioneiros Mirins - Augustinópolis, no Município de Augustinópolis;

3. CARLOS EDUARDO MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 1216082-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis;

4. CELSO GOMES DA SILVA, matrícula nº 626147-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Atanázio de Moura Seixas, no Município de Araguaatins;

5. CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANTANA, matrícula nº 817275-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis;

6. EDENIR MARIA ROCHA COSTA, matrícula nº 326310-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, na Escola Estadual Inês Viana Costa, no Município de Carrasco Bonito;

7. FRANCIRLEY FURTADO DA SILVA, matrícula nº 809254-4, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins;

8. FRANCISCA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 1220497-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

9. FRANCISCA JACKELINE AMORIM TORRES, matrícula nº 1104772-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, na Escola Estadual Inês Viana Costa, no Município de Carrasco Bonito;

10. FRANCISCO CANDIDO DA SILVA FILHO, matrícula nº 604206-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Cícero Gomes, no Município de Carrasco Bonito;

11. ISAQUE DE SOUSA ALMADA, matrícula nº 928607-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins;

12. JANEIDE PEREIRA COSTA, matrícula nº 875100-2, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis;

13. JOSE AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 809886-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, a partir de 02 a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte;

14. JOSE AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 809886-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte;

15. JOSE ERISVALDO BARROS, matrícula nº 1218743-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins;

16. JOSE VALDEI COELHO, matrícula nº 813580-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina;

17. MARIA VANDA BORGES FERREIRA, matrícula nº 435718-1, Professora Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins;

18. MYRLANNY SOUSA ARAUJO, matrícula nº 1225553-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, a partir de 02 a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte;

19. MYRLANNY SOUSA ARAUJO, matrícula nº 1225553-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte;

20. PAULO BATISTA FRANCA, matrícula nº 1211390-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis;

21. PEDRO ALEXANDRE SOARES DE SOUZA, matrícula nº 888646-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina;

22. RENATO GRANDIDIER GOMES, matrícula nº 129899-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

23. SONIA MARIA DE JESUS DA CONCEICAO, matrícula nº 459164-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, a partir de 02 a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte;

24. VALMIR DA SILVA VERAS, matrícula nº 456278-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis;

25. WILAME BORGES NASCIMENTO, matrícula nº 867631-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, no Município de Buriti do Tocantins;

26. WILSON ARAUJO SANCHES, matrícula nº 1196006-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 06 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1040, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias e lotações especificadas, a partir das datas indicadas, em razão de déficit de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Arraiais.

1. GILBERTO BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 1225189-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, a partir de 21 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Doutor João DAbreu, no Município de Novo Alegre;

2. JOSE GILBERTO ARAUJO NASCIMENTO, matrícula nº 322894-1, Professor Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, a partir de 21 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Doutor João DAbreu, no Município de Novo Alegre;

3. MARIA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 655962-1, Professora Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, a partir de 21 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Doutor João DAbreu, no Município de Novo Alegre;

4. RODSON LAYNE LUIZ BARBOSA, matrícula nº 777745-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 12 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no Município de Combinado.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1041, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias e lotações especificadas, a partir das datas indicadas, em razão de déficit de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína.

1. FRANCISCO RODILSON DA SILVA PAULO, matrícula nº 470287-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína;

2. GRACIANO SILVA MARTINS, matrícula nº 71885-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Anaides Brito Miranda, no Município de Santa Fé do Araguaia;

3. LILIANE PEREIRA ROCHA, matrícula nº 1127438-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Anaides Brito Miranda, no Município de Santa Fé do Araguaia;

4. MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO, matrícula nº 346667-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, na Escola Estadual Dom Pedro II, no Município de Wanderlândia.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1042, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias e lotações especificadas, a partir das datas indicadas, em razão de déficit de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi.

1. ANDREIA FRANCISCA DE MOURA, matrícula nº 1068490-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, na Escola Estadual Padre José de Anchieta, no Município de Sandolândia;

2. JACIRENE PEREIRA PASSARINHO, matrícula nº 938327-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, na Escola Estadual Padre José de Anchieta, no Município de Sandolândia.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1044, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias e lotações especificadas, a partir das datas indicadas, em razão de déficit de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional.

1. ADRIANA NUNES CAMELO, matrícula nº 59861-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, a partir de 16 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade;

2. ROSILDA DE SOUZA E SILVA SANTOS, matrícula nº 672406-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 02 a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1045, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias e lotações especificadas, a partir das datas indicadas, em razão de déficit de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Colinas do Tocantins.

1. ALMERINDA BEZERRA DE GOVEIA COSTA, matrícula nº 594055-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no Município de Brasilândia do Tocantins;

2. SINDALICIA ALVES COIMBRA DE SOUSA, matrícula nº 288461-1, Professora Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, a partir de 02 de maio a 30 de junho de 2014 e de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no Município de Brasilândia do Tocantins.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1064, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, e, tendo em vista a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2014, das Secretarias da Administração e da Fazenda, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.129, de 19 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissões, nas Diretorias Regionais de Ensino, com o objetivo de proceder à operacionalização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens desta Secretaria com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado do Tocantins; vistoriar e avaliar os bens inservíveis para fins de baixa patrimonial e efetuar o levantamento patrimonial para troca de gestor.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para comporem Comissões de que trata o art. 1º.

Diretoria Regional de Ensino de Araguaína:  
Presidente: Irovane Gonçalves dos Santos, matrícula nº 833570-2,  
Membros: Raimundo Miranda do Nascimento, matrícula nº 449833-2 e José Alcione Gonçalves Santos, matrícula nº 636414-3.

Diretoria Regional de Ensino de Araguaínas:  
Presidente: Ivone Seila Arruda Borges da Silva, matrícula nº 62623-8,  
Membros: Aurecy Marinho de Sousa Barroso, matrícula nº 686065-2 e Creusa Maria da Silva Pereira, matrícula nº 347740-1.

Diretoria Regional de Ensino de Arraias:  
Presidente: José Teixeira Chaves, matrícula nº 742688, Membros: Mário José de Abreu Teixeira, matrícula nº 3383971 e Uberval Marciel de Souza, matrícula nº 877788-1.

Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins:  
Presidente: Alvacê Bartolomeu da Trindade, matrícula nº 855055-7,  
Membros: Ronne Klay Barbosa Costa, matrícula nº 869239-4 e Daniel Carlos de Sousa, matrícula nº 910474-7.

Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis:  
Presidente: Sandra Helena Lopes Franco Sansana, matrícula nº 102365-4,  
Membros: Jadson de Sousa Reis, matrícula nº 474955-1 e Adenógenis Rodrigues Costa, matrícula nº 190229-2.

Diretoria Regional de Ensino de Guaraí:  
Presidente: Ruthcleia Pereira de Sousa Lopes, matrícula nº 804220-3,  
Membros: Helena Veríssimo dos Santos, matrícula 313546-3 e Fabiane Menezes Sousa, matrícula nº 887277-3.

Diretoria Regional de Ensino de Gurupi:  
Presidente: Marcos Leite da Silva, matrícula nº 824629-7, Membros: Charles Batista dos Santos, matrícula 867982-7 e Roniere Gomes Carvalho, matrícula: 899619-9.

Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins:

Presidente: Luis Henrique Batista de Oliveira, matrícula nº 890398-8, Membros: Ediná Rodrigues de Oliveira Lustosa, matrícula 534404-2 e José Irismar Alves Nunes, matrícula: 415839-3.

Diretoria Regional de Ensino de Palmas:

Presidente: Juliano Milhomem Ribeiro, matrícula nº 110970, Membros: Márcio de Castro Silva, matrícula: 129139-2 e Liliane Pereira Lima Coelho, matrícula 49249-0.

Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins:

Presidente: Jaklinne Dias Marinho Neves, matrícula nº 708135-9, Membros: Maria Dinalva Alves dos Santos Cabral, matrícula: 519409-2 e Milton Braz da Silva, matrícula 484833-3.

Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso:

Presidente: Régina Maria Alves Ferreira, matrícula nº 657351-6, Membros: Darlinda Fernandes Barbosa Pereira, matrícula nº 531150-3 e Vilmar Luiz Woicik, matrícula nº 1291394-1.

Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional:

Presidente: Rosilene Ferreira dos Santos, matrícula 518995-3, Membros: José Selvati Coelho, matrícula nº 279447-1 e Roberto dos Santos Carneiro, matrícula nº 1142500-4.

Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis:

Presidente: Antonina Andrade Coelho, matrícula nº 1014773-3, Membros: José Canuto de Moraes Filho matrícula nº 1031872-5 e Raimunda Pereira Brito, matrícula nº 414879-3.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 2004, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.978, de 08 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1067, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de avaliação do Plano Estadual de Educação - PEE.

Art. 2º. Designar os servidores: Cicinato Mendes da Silva, matrícula nº 47902-1; Maria de Lourdes Leôncio Macedo, matrícula nº 557186-5; Maria Cecília Vieira Marques de Lima, matrícula nº 98736-1; Amanda Cavalcante Rodrigues, matrícula nº 293080-1; Maria Marlene dos Santos Teixeira, matrícula nº 222140-3; Miriam Maria de Moraes Balduino, matrícula nº 274020-6; Sâmia Maria Carvalho de Macedo, matrícula nº 83988-8; Lucília Ferreira de Sousa, matrícula nº 360068-8; Carmem Lucia Sousa Santos Fonseca, matrícula nº 296074-5; Leidiane Mota Sousa, matrícula nº 43580-2; Carmem Lucia Batista Coelho Ranzi, matrícula nº 355840-1; Roseli Bitszcoff de Moura, matrícula nº 798436-7, Nelma Matias, matrícula nº 414760-0, Luciana Pegoraro Penteado, matrícula nº 845097-1, Valfredo Ferreira Lopes, matrícula nº 603500, Maria do Rosário Dias Rodrigues Barbosa, matrícula nº 231649-8, Márcia Ribeiro de Paula, matrícula nº 30433, Vaneides Labres da Silva, matrícula nº 66781, Sandra Lima Rezende das Neves, matrícula nº 833093-0, Isolda Barbosa de Araújo Pacini, matrícula nº 842002-2, Izabel Cristina Fernandes de Miranda, matrícula nº 78301-3, Simone Andrea Pinto, matrícula nº 280674-6, Adelaide Gomes de Araújo, matrícula nº 1089064-3, Claudete Aires Correia Santana, matrícula nº 549219-2, Osvaldo Dantas de Sá Júnior, matrícula nº 133191-4, Telma Rejane Pinheiro, matrícula nº 334944-6, Simone Ferreira e Souza Pacini, matrícula nº 889158-4, Idalina Freitas Silva Magalhães, matrícula nº 80640-0, Aldeli Alves Mendes Guerra, matrícula nº 34860-1, Maria Istélia Coelho Folha, matrícula nº 893047-3, Manoel Messias Antônio de Lima, matrícula nº 748625-1, Lorena Santos da Silva, matrícula nº 416266-8, Mara de Fátima Bassan Bayer, matrícula nº 553557-1, Iolanda Felipe de Oliveira, matrícula nº 308381-2, Angela Maria Matos Rodrigues Botelho, matrícula nº 39780-6; Marivania Mendes da Silva, matrícula nº 836517-2, Célia Maria Fernandes de Moraes, matrícula nº 565651-4, e Dalva Aparecida Santa Cruz Melo, matrícula nº 39780-6, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1068, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SANDRA RODRIGUES DA SILVA MILHOMEM, matrícula nº 509726-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Indígena Tekator, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 24 de junho de 2014.

#### EDITAL Nº 022, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Seleção para Tutores de Apoio Docente Programa Proinfo Integrado

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas e cadastro de reserva para o exercício temporário de tutores/bolsistas do Programa de Formação Continuada Proinfo Integrado, o qual reger-se-á pelas seguintes disposições.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os professores selecionados por este Edital atuarão como Tutores dos cursos do Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO INTEGRADO, conforme o número de vagas constante no Anexo I, deste Edital, nos cursos de Introdução à Educação Digital - 40h; Elaboração de Projetos - 40h e Redes de Aprendizagem - 40h na modalidade à distância (Ambiente Virtual de Aprendizagem e-proinfo), com encontros presenciais intercalados.

1.2. Os professores selecionados farão jus a uma bolsa de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), mensais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 27 DE 10 DE JUNHO DE 2009, alterada pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 12 DE 20 DE MAIO DE 2010, a qual não poderá ser acumulada com outra de mesma finalidade.

1.3. Os horários de tutoria serão definidos conforme as necessidades específicas de cada escola onde o curso será ministrado e poderão incluir horários noturnos e/ou finais de semana de acordo com a disponibilidade da escola atendida.

1.4. O público alvo a ser atendido pelo tutor selecionado deverá pertencer à rede pública de ensino estadual e municipal prioritariamente: gestores escolares, professores que estejam em sala de aula e servidores em funções pedagógicas, observando o perfil tecnológico definido para cada um dos cursos ofertados.

#### II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de junho a 4 de julho de 2014, nos Núcleos de Tecnologia Educacional - NTE, das Diretorias Regionais de Ensino, das 8h às 12h e das 14h às 18h

2.2. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração particular, neste caso, acompanhada de cópia dos documentos pessoais do outorgado.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição - Anexo III;
- b) Termo de compromisso (SEDUC) - Anexo IV;
- c) Currículo Comprovado (Simplificado) - modelo Anexo V;
- d) Cópia da cédula de identidade (RG);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do penúltimo contracheque;
- g) Cópia do Diploma ou declaração de Conclusão de Curso Superior
- h) Cópia do Certificado ou declaração de Pós - Graduado na área de Tecnologia (se possuir).

i) Cópia do Certificado ou declaração comprobatórias de experiência em EaD ( como tutor ou cursista ) constando nome do curso, órgão/entidade e carga horária de atuação;

j) Cópia do comprovante atualizado de endereço residencial em nome do candidato (conta de água, luz ou telefone, correspondência bancária);

k) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para a dedicação à tutoria;

l) Declaração de disponibilidade para realizar os encontros presenciais, conforme carga horária do curso no qual exercerá a tutoria;

m) Declaração de disponibilidade para participar de capacitações para tutoria e das webconferências enquanto durar o curso;

n) Declaração de que possui computador ou notebook com internet.

2.4. A não entrega de qualquer um dos documentos previstos no item 2.3, implicará na eliminação do candidato.

2.5. A documentação dos candidatos desclassificados ficará à disposição do candidato por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final, e após, serão incinerados.

2.6. O candidato poderá se inscrever para apenas uma vaga, sendo esta na cidade de seu domicílio.

2.7. O candidato deverá observar os requisitos apresentados no item IV (Requisitos), quadro 1.

III. COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 Da Pré-seleção

3.1.1 A Comissão examinadora da Diretoria Regional de Ensino - DRE será instituída por meio de portaria expedida pelo Diretor (a) Regional de Ensino e será composta de, no mínimo, 3 técnicos pedagógicos.

3.1.2 A Comissão examinadora da DRE será responsável pela pré-seleção dos candidatos na análise do currículo.

3.1.3 Os técnicos pedagógicos da DRE que concorrerem às vagas de tutor não podem compor a Comissão Examinadora.

3.2 Da Seleção

3.2.1 A Comissão examinadora do Setor de Tecnologias Aplicadas à Educação - SETAE será composta por Técnicos Pedagógicos e realizará a conferência da pontuação obtida por cada candidato.

3.2.2 A Comissão examinadora do SETAE será responsável pela entrevista e resultado final dos candidatos.

3.2.3 Os técnicos pedagógicos do SETAE que concorrerem às vagas de tutor não podem compor a Comissão Examinadora.

IV. DOS REQUISITOS

4.1 Do Currículo

4.1.1. O candidato para concorrer às vagas de tutoria preencherá requisitos de caráter eliminatório, conforme a pontuação do quadro 1.

Quadro 1

Requisito	Pontuação
a) Formação Nível Superior na área de educação;	01
b) Ser professor efetivo da rede pública de ensino e/ou aposentado sendo: 1 - com carga horária máxima de 20 horas semanais professor regente; 2 - com carga horária máxima de 40 horas semanais professor não regente; 3 - professor aposentado com experiência em EAD;	1 - 02 2 - 01 3 - 02
c) Declaração de professor com experiência em sala de aula de pelo menos um ano, assinado pelo gestor ou responsável pela escola;	03
d) Ter formação em Tecnologias na Educação (comprovado com documento anexado no currículo): 1 - Curso de especialização completo - 360 horas 2 - Curso de extensão acima de 100 horas. 3 - Curso de aperfeiçoamento de 40 a 99 horas, completos.	1 - 05 2 - 03 3 - 02
e) Ter experiência comprovada como tutor (certificado ou declaração) de atuação em Educação a Distância em Ambientes Virtuais de Aprendizagem no período de 2008 à 2013 (sendo 1 ponto para cada ano, totalizando o máximo de 6);	06
f) Ter experiência comprovada como aluno (certificado ou declaração) de atuação em Educação a Distância em Ambientes Virtuais de Aprendizagem no período de 2008 à 2013 (sendo 0,5 ponto para cada ano, totalizando o máximo de 3);	03
g) Ter curso do Sistema Operacional Linux e Windows, programas de produtividade BrOffice e Microsoft Office e Internet - navegação hipertextual, pesquisa científica (comprovar com documento anexado no currículo);	03

4.1.2. Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 10 pontos na soma dos requisitos acima.

4.2 Da entrevista

4.2.1 A entrevista destina-se a avaliar as habilidades e competências do candidato tutor conforme a área da vaga e do curso, observando os itens do Quadro 2 deste edital.

4.2.2 A nota final da entrevista será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora / SETAE para cada um dos subitens dispostos nos Quadro 2 deste edital.

4.2.3 O candidato convocado para a entrevista e que não comparecer no horário agendado será desclassificado do Processo Seletivo.

4.2.4 A entrevista poderá ser mediada presencialmente, por tecnologias digitais (Web conferência, Skype, Google Talk ou outra). O local e horário serão agendados pela coordenação do curso (Setor Executivo de Tecnologias Aplicadas à Educação) e informados no site da SEDUC/EAD.

4.2.5 Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 na entrevista.

Quadro 2

Crítérios/Indicadores	Pontuação máxima
Capacidade de articulação dos conhecimentos específicos na área da vaga.	2,5
Conhecimentos básicos em tecnologias digitais.	2,5
Conhecimentos na área de educação mediada por ambientes virtuais de aprendizagem	2,5
Compreensão do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula.	2,5
Total	10

V. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será baseada nos itens abaixo:

a) Análise de currículo dos candidatos à tutoria: Comissão da DRE/NTE;

b) Entrevista realizada pela equipe do SETAE no período a definir pelo Setor e será divulgado no site (<http://www.seduc.to.gov.br/ead/>)

5.1.2 A pontuação final será calculada pela média aritmética entre os pontos obtidos na entrevista e na análise de currículo.

5.1.3 A aprovação dos candidatos será baseada na fórmula: PF = PE + PC, onde PF: pontuação final; PE: pontuação obtida na entrevista; PC: pontuação obtida na análise de currículo.

VI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Ser especialista em Tecnologias na Educação (curso completo);
- b) Maior tempo de experiência em cursos de educação à distância na educação como tutor;
- c) Maior nota na entrevista;
- d) O candidato que tiver a maior idade de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

6.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) Maior tempo de experiência profissional;
- b) Maior tempo de experiência comprovada em educação mediada por tecnologias (EaD);
- c) Maior nota na análise de currículo;

VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado dia 16 de julho de 2014. <http://www.seduc.to.gov.br/ead/>

7.2. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

7.3. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, devendo ser entregue no Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE da Diretoria Regional de Ensino, na qual o candidato se inscreveu.

7.4. O resultado final da seleção será divulgado no dia 27 de julho de 2014, por meio do site da SEDUC <http://www.seduc.to.gov.br/ead/>.

## VIII. DOS CURSOS E ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA DE APOIO DOCENTE

8.1. Os tutores terão exercício temporário nos cursos do Programa de Formação Continuada Proinfo Integrado, sendo:

a) Curso de Introdução à Educação Digital - 40h - Duração de 04 (quatro) meses - 20 horas presenciais e 20 horas à distância, com direito a 4 bolsas - FNDE.

b) Curso de Redes de Aprendizagem - 40h - Duração de 04 (quatro) meses - 16 horas presenciais e 24 horas a distância, com direito a 4 bolsas - FNDE.

c) Curso Elaboração de Projetos - 40h - Duração de 04 (quatro) meses - 20 horas presenciais e 20 horas à distância, com direito a 4 bolsas - FNDE.

8.2. As atribuições relativas à função de tutoria constam na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 27 DE 10 DE JUNHO DE 2009 que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO INTEGRADO).

8.2.1. São responsabilidades dos tutores:

a) conhecer as diretrizes do PROINFO;

b) participar de capacitações para tutoria e das webconferências enquanto durar o curso;

c) fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no programa, sempre que solicitado;

d) realizar as atividades previstas no curso de formação continuada de tutores do PROINFO;

e) informar alterações cadastrais e mudanças nas suas condições para inscrição e permanência no curso de formação;

f) verificar frequentemente os e-mails recebidos observando se estes foram parar em sua caixa de spam ou lixeira do correio eletrônico;

g) informar corretamente os endereços eletrônicos ao ambiente eproinfo, eximindo a equipe do Setor Executivo de Tecnologias Aplicadas à Educação - SETAE por quaisquer informações não recebidas via e-mail e/ou por excesso de mensagens em sua caixa de entrada;

h) coletar os dados cadastrais dos cursistas sob sua orientação, bem como informar alterações em tais dados, repassando as informações à Secretaria de Educação e ao gestor do Programa;

i) realizar os encontros presenciais, conforme carga-horária do curso no qual exercerá tutoria;

j) controlar a frequência dos cursistas nos momentos presenciais, repassando essas informações ao Coordenador do Programa Proinfo Integrado ou ao Setor de Tecnologias Aplicadas à Educação - SETAE;

k) acompanhar as atividades nos encontros presenciais e a distância dos cursistas sob sua orientação;

l) elaborar e enviar para o SETAE /Secretaria de Educação documentos de acompanhamento das atividades dos cursistas sob sua orientação, sempre que solicitado;

m) configurar as ferramentas do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (agenda, fórum, biblioteca);

n) cadastrar, matricular, avaliar os cursistas no Sistema do Proinfo Integrado - SIPI;

o) preencher e enviar, para o NTE da sua Regional de Ensino, os instrumentos de acompanhamento e avaliação dos cursistas;

p) preencher os relatórios mensais de atividades do Tutor e enviar ao NTE até o 5º dia útil do mês subsequente.

8.3. As atividades do tutor bolsista ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido e necessidades do curso.

## IX. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1. O valor da bolsa para o tutor será conforme a Resolução CD/FNDE Nº 27 de 10 de junho de 2009, pagas enquanto durar o curso.

9.2. A prorrogação das bolsas estará condicionada a abertura de novas turmas do curso a qual o tutor foi selecionado, ao desempenho do tutor no curso e à necessidade da SEDUC-TO.

9.3. O bolsista poderá vincular-se a outro programa de formação que conceda bolsas de estudo e pesquisa, porém receberá apenas uma das bolsas, aquela de maior valor monetário, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 27 de 10 de junho de 2009.

9.4. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

9.5. No mês de julho os tutores não terão atividades referentes aos cursos devido às férias dos professores cursistas, gozarão de recesso, e consequentemente não receberão a bolsa.

9.6. A liberação da bolsa para o tutor está vinculada ao envio de toda documentação referente ao curso (Relatórios Mensais de Atividades (Anexo VI e VII) e Frequência do SIPI devidamente assinados) para o Setor Executivo de Tecnologias Aplicadas à Educação, até o 5 dia útil do mês subsequente.

9.7. É requisito para liberação de bolsas a frequência mínima de 25 (vinte e cinco) cursistas em cada curso até sua finalização, de acordo com o limite de tempo estabelecido pela equipe do Sistema de Gestão de Bolsas - SGB / FNDE.

9.8. Para liberação da bolsa do tutor será considerado o número mínimo de 15 acessos por mês e a interação com feedback pedagógico relacionada ao conteúdo tratado em cada módulo do curso entre o tutor e o cursista. Essa interação será monitorada pela equipe do NTE / SETAE por meio das ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem E-proinfo.

9.9. O tutor bolsista que solicitar desligamento do curso será desvinculado do SGB - Sistema de Gestão de Bolsa e automaticamente não receberá a bolsa, porém não será impedido de candidatar-se novamente em outro Edital de mesma natureza.

9.10. O tutor bolsista que solicitar desligamento do curso deverá de imediato, assinar Termo de Desistência da Tutoria (Anexo VIII).

## X. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão chamados para função de acordo com o quantitativo de turmas formadas pelo formador do NTE/DRE, no seu município de domicílio, obedecendo à ordem de classificação do candidato.

## XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser interrompido ou prorrogado por mais 01 (um) ano de acordo a atuação do tutor.

11.2. O tutor bolsista será avaliado no final de cada edição do curso no qual exerceu a tutoria o que implicará na sua continuidade ou desligamento do programa.

11.3. O tutor bolsista pode ser desligado do curso pela Coordenação Estadual do Proinfo, após 03 (três) advertências documentadas (via e-mail ou impressa) em decorrência:

a) do não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor, sem justificativa, no período de 05 (cinco) dias consecutivos;

b) do não cumprimento da carga horária de 20 horas semanais e de no mínimo 15 (quinze) acessos ao ambiente por mês;

c) da não interação com feedback pedagógico relacionada ao conteúdo tratado em cada módulo do curso com o cursista no Ambiente Virtual de Aprendizagem E-proinfo;

d) da não permanência de no mínimo, 25 (vinte e cinco) cursistas frequentes.

11.4 O desligamento do tutor, em razão de advertências conforme o item 11.3 impedirá o mesmo de participar de outro processo de seleção do Proinfo Integrado SEDUC/TO.

11.5. Caso o bolsista vincule a outro programa, este deverá informar imediatamente a DRE para que seja substituído por um dos tutores classificados.

11.6. Os candidatos ao efetivarem a inscrição neste processo de seleção, declaram que estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, junto ao Setor de Tecnologias Aplicadas à Educação da Secretaria de Educação do Tocantins.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA TUTORIA / PROINFO INTEGRADO NAS DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO

DRE	Município	Escolas atendidas	Introdução à Educação Digital 40h	Redes de Aprendizagem 40h
Araguaína	Araguaína	35	1	-
Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins	09	-	1
Gurupi	Formoso do Araguaia	03	-	1
	Aliança do Tocantins	03	-	1

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL

Data	Inscrição nas DRE / NTE
30/06 à 04/07	Inscrição nas DRE / NTE
07/07	Pré-seleção pela Comissão Examinadora da DRE/NTE
11/07	Divulgação do cronograma de entrevista no site da SEDUC ( <a href="http://www.seduc.to.gov.br/ead/">http://www.seduc.to.gov.br/ead/</a> )
14/07	Entrevista do Candidato pela Comissão Examinadora SEDUC/SETAE
16/07	Resultado Preliminar no site Seduc ( <a href="http://www.seduc.to.gov.br/ead/">http://www.seduc.to.gov.br/ead/</a> )
27/07	Resultado Final ( <a href="http://www.seduc.to.gov.br/ead/">http://www.seduc.to.gov.br/ead/</a> )
05/08	Formação de Tutores (Equipe do SETAE / NTE)

ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 e-mail: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
 Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ DRE: \_\_\_\_\_

1. Descreva, num breve relato, sua experiência com materiais didático-pedagógicos digitais.

\_\_\_\_\_

2. A tutoria a distância exige disponibilidade de 20 horas semanais, podendo incluir atividades à noite a aos finais de semana. Em quais turnos você tem disponibilidade para exercer suas atividades de tutoria:

( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

3. Curso que pretende ser Tutor:

- ( ) Introdução à Educação Digital  
 ( ) Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC  
 ( ) Redes de Aprendizagem  
 ( ) Elaboração de Projetos

4. Como servidor (a) da rede pública de ensino, qual a função que exerce e em qual setor está lotado (a) ou e quantas horas semanais? Se sim, qual a função que você exerce?

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
 Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
 Responsável Pela Inscrição / Formador do NTE

ANEXO IV

Termo de Compromisso do Bolsista

PROINFO - Programa de Formação Continuada para Professores da Educação Básica em exercício nas redes públicas estaduais e municipais.

De acordo com os termos estabelecidos nas normas do PROINFO - Programa Nacional de Tecnologia Educacional, desenvolvido pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, Eu, \_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, Celular \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, confirmo estar com condições de participar do Programa na condição de tutor. Comprometendo-me sempre que solicitado a fornecer os documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no Programa. Dedicar-me com afinco às atividades do Programa. Informar alterações em meus dados cadastrais, bem como mudanças nas condições que apresentei para inscrição e permanência no Programa. Não acumular mais de uma bolsa de estudo e pesquisa nos Programas que trata a Lei 11.273/2006. Declaro estar ciente de que para fazer jus ao recebimento da bolsa de tutor, estudo e pesquisa do Programa, devo realizar com dedicação e eficiência todas as atribuições previstas para a função que exercerei. Que o pagamento da bolsa e minha vinculação ao Programa poderá ser interrompida automaticamente, caso eu deixe de cumprir qualquer das condições estabelecidas pela resolução que regulamenta o PROINFO. E ainda, declaro ter ciência de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela SEB/MEC e pelo FNDE, me obriga a devolver todos os valores a mim creditados a título de bolsa do PROINFO, a contar da constatação do descumprimento das condições.

A vigência do Presente Termo de Compromisso do Bolsista terá início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e se encerrará em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Loca e data: \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

ANEXO V

Modelo de Currículo Comprovado

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome \_\_\_\_\_  
 Filiação \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento \_\_\_\_\_  
 Estado civil \_\_\_\_\_  
 Endereço residencial \_\_\_\_\_  
 Endereço para correspondência \_\_\_\_\_  
 E-mail \_\_\_\_\_  
 Telefone para contato (DDD) - (oito dígitos) \_\_\_\_\_  
 Telefone para contato (DDD) - (oito dígitos) \_\_\_\_\_  
 Telefone celular para contato (DDD) - (oito dígitos) \_\_\_\_\_  
 Fax para contato (DDD) - (oito dígitos) \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_  
 Emprego atual (local e endereço) \_\_\_\_\_

II - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Cursos (s) de graduação: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Ano de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Curso(s) de pós-graduação: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Ano de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de tecnologias na educação acima de 100 horas ou mais: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Ano de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Tempo de experiência profissional no magistério;  
 Estágio Extracurricular na área da Educação (início e término, área e local de estágio);  
 Publicações (temas da área da educação- artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.);  
 Palestras realizadas sobre tecnologias na educação de forma geral;  
 Minicursos ministrados com temas da área educacional (tema, local e data);  
 Oficinas ministradas com temas da área educacional (tema, local e data);  
 Apresentação de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano);  
 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano);  
 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano);  
 Participação em projetos (título projeto, tempo de duração, tipo de participação);  
 OBS: O currículo deverá ser documentado.

ANEXO VI

RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES

\*\*\*RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES\*\*\*

ENTIDADE: Secretaria Estadual de Educação e Cultura  
 COORDENADOR: MÊS/REFERÊNCIA: Digite o mês de referência deste relatório/2014

\*\*\*NOME DO CURSO\*\*\*

TUTOR: Digite o nome completo do tutor do curso

INÍCIO DO CURSO: Dia/Mês/14 DATA FINAL (PREVISTA): Dia/Mês/14

QUANTIDADE DE CURSISTAS INSCRITOS: Digite quantos alunos estavam inscritos no início do curso.

QUANTIDADE DE CURSISTAS EM ATIVIDADE: Digite quantos alunos cumpriram as atividades no referido mês. Obs.: são necessários ao menos 25 cursistas ativos no mês para ser possível o pagamento da bolsa.

1. PRINCIPAIS DIFICULDADES PARA A CONDUÇÃO DO CURSO  
 Relatar as maiores dificuldades encontradas para a conclusão do curso pelo tutor e alunos.

2. AÇÕES REALIZADAS PARA RECUPERAÇÃO DOS EVADIDOS/DESISTENTES  
 Detalhar o nível de evasão e quais as providências tomadas para minimizar a evasão dos alunos

3. FAÇA UM RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO.  
 Relate as atividades executadas pelo tutor durante o referido mês

4. OBSERVAÇÕES  
 Relate qualquer situação/atitude relevante relacionada ao bom andamento do curso durante o mês

5. TODOS OS CURSOS ESTÃO CADASTRADOS NO SIPI?  
 SIM ( ) NÃO ( )

6. TODOS OS CURSISTAS ESTÃO CADASTRADOS NO SIPI NOS RESPECTIVOS CURSOS?  
 SIM ( ) NÃO ( )

Declaro que o desempenho das atividades inerentes à qualidade de bolsista não comprometerá o desempenho de minhas responsabilidades e atribuições regulares na Instituição/Entidade à qual estou vinculado, seja em termos de horas seja em termos de dedicação e comprometimento com o trabalho.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho \_\_\_\_\_ anos de experiência no ensino e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei nº 11.273/2006. Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE nº CD/FNDE 24/2010.

Local, Dia/Mês/2014

Nome completo do Tutor

Obs.: O pagamento da bolsa é condicionado, dentre outros requisitos, ao preenchimento correto e completo do SIPI. Se observado que os itens 5 e 6 deste relatório foram marcados em desconformidade com a realidade, imediatamente o pagamento da bolsa do mês a que se refere será cancelado.  
 Obs.2: É obrigatório o envio do relatório devidamente assinado pelo bolsista.

ANEXO VII  
 RELATÓRIO MENSAL / DIA DAS ATIVIDADES

\*\*\*RELATÓRIO MENSAL/DIA DE ATIVIDADES\*\*\*

ENTIDADE: Secretaria Estadual de Educação e Cultura

TUTOR:-----

MÊS/REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_ de 2014

1 - ATIVIDADES REALIZADAS PELO TUTOR NO PERÍODO REFERENTES ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DO PROINFO INTEGRADO  
 Relate as atividades de forma detalhada executadas pelo tutor durante o referido mês.

Dia	Atividades
01/01	
02/01	
03/01	
04/01	
05/01	

2 - QUANTIDADE DE CURSISTAS INSCRITOS NO CURSO: Digite quantos alunos estavam inscritos no início do curso.

3 - QUANTIDADE DE CURSISTAS EM ATIVIDADE NO CURSO: Digite quantos alunos cumpriram as atividades no referido mês.

4 - OBSERVAÇÕES  
 Relate qualquer situação/atitude relevante relacionada ao bom andamento do curso durante o mês.

5 - TODOS OS CURSISTAS ESTÃO CADASTRADOS NO SIPI?  
 SIM ( ) NÃO ( )

Declaro que o desempenho das atividades inerentes à qualidade de bolsista não comprometerá o desempenho de minhas responsabilidades e atribuições regulares na Instituição/Entidade à qual estou vinculado, seja em termos de horas seja em termos de dedicação e comprometimento com o trabalho.  
 Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho \_\_\_\_\_ anos de experiência no ensino e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei nº 11.273/2006. Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE nº CD/FNDE 24/2010.

Local, Dia/Mês/2014

Nome completo do Tutor

Obs.: O pagamento da bolsa é condicionado, dentre outros requisitos, ao preenchimento correto e completo do SIPI. Se observado que os itens 1 e 5 deste relatório foram marcados em desconformidade com a realidade, imediatamente o pagamento da bolsa do mês a que se refere será cancelado.  
 Obs.2: É obrigatório o envio do relatório devidamente assinado pelo bolsista até o 5º dia útil.

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, lotado (a) na \_\_\_\_\_ na função de \_\_\_\_\_ com Matrícula nº \_\_\_\_\_ declaro, no ato da assinatura deste Termo, como DESISTENTE DA TUTORIA do Curso \_\_\_\_\_, oferecido gratuitamente pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura com a justificativa de \_\_\_\_\_.

Palmas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

Assinatura

**EDITAL Nº 023, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre o resultado final do sexto procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, resolve:

TORNAR PÚBLICO a homologação do resultado FINAL do sexto procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, exercício 2012, deferidos conforme relação a seguir:

DEFERIDOS:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA
1	JOAO MARTINS OLIVEIRA	333119/1	PN-II-A	B
2	MARTA LUCIA CARMO DE SOUZA	907800/3	PBG-I-A	B
3	RITA DE CASSIA MOTTA FREIRE CARVALHO	384401/2	PBG-II-A	B
4	MARIA DE JESUS SILVA MOURA	354743/1	PAC-I-C	D
5	JOCELINA DE ABREU DIAS	302718/1	PBG-II-D	E

**EDITAL Nº 024, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre o resultado final do quinto procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, resolve:

TORNAR PÚBLICO a homologação do resultado FINAL do quinto procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, exercício 2011, deferido:

DEFERIDO:

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA
1	MARIA CARVALHO DE RESENDE	594997/1	PAA-I-C	D

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 225/2012  
 PROCESSO Nº: 2012/2700/000210  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUNNAR VINGREN  
 INTERVENIENTE: ASSOC. DE APOIO DA ESCOLA EVANGÉLICA GUNNAR VINGREN  
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Convênio nº 225/2012, firmado entre a Secretaria da Educação e Cultura e a Associação Beneficente Gunnar Vingren/Assoc. de Apoio da Escola Evangélica Gunnar Vingren, dá-se em virtude da extinção da referida Unidade Escolar.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014.  
 SIGNATÁRIO: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 227/2012  
 PROCESSO Nº: 2012/2700/000224  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
 CONVENIENTE: CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES  
 INTERVENIENTE: ASSOC. DE PAIS E MEST DOS AL DA ESC CONV ESP BEZERRA DE MENEZES  
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Convênio nº 227/2012, firmado entre a Secretaria da Educação e Cultura e o Centro Espírita Bezerra de Menezes/Assoc. de Pais e Mest. dos Al. da Esc. Conv. Esp. Bezerra de Menezes, dá-se em virtude da extinção da referida Unidade Escolar.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014.  
 SIGNATÁRIO: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014  
 PROCESSO Nº. 2013/2700/005461**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada por seu Pregoeiro, Senhor Jorge Mário Soares de Souza,

RESOLVE:

Retificar a Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial nº 001/2014, lavrada em 03 de junho de 2013, cujo objeto é registrar preços para aquisição de material de limpeza e consumo destinados a atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes deste Edital e anexos, em conformidade com o Edital e Anexo I (Termo de Referência), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FORNECEDORES, PRODUTOS E VALORES**

1. Os produtos e valores encontram-se detalhados da seguinte forma:

Fornecedor: Costa & Vieira Ltda					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 60 cm. Marca: Casa e Copa	Und	300	1,24	248,00
25	Pano de chão 100% algodão, dimensões mínimas de 45x70cm. Marca: Casa e Copa.	Und	400	1,84	1.288,00

LEIA-SE:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FORNECEDORES, PRODUTOS E VALORES**

1. Os produtos e valores encontram-se detalhados da seguinte forma:

Fornecedor: Costa & Vieira Ltda					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 60 cm. Marca: Casa e Copa	Und	200	1,24	248,00
25	Pano de chão 100% algodão, dimensões mínimas de 45x70cm. Marca: Casa e Copa.	Und	400	1,78	712,00

Palmas/TO, 26 de junho de 2014.

Jorge Mário Soares de Souza  
 Pregoeiro

## FUNDAÇÃO CULTURAL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 123/2014  
PROCESSO Nº: 2014/2700/007682  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização da 'Gincana da Independência' de Crixás do Tocantins, no período de 04 a 08 de setembro de 2014.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 22 de setembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2014.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
GEAN RICARDO MENDES SILVA  
Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins

CONVÊNIO Nº: 130/2014  
PROCESSO Nº: 2014/2700/007882  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONVENIENTE: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS  
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização da Festa do 130º Aniversário da cidade de Dianópolis/TO, no período de 23 a 25 de agosto de 2014.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 13 de setembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
SOLANGE PEREIRA DE JESUS  
Presidente do Instituto

CONVÊNIO Nº: 132/2014  
PROCESSO Nº: 2014/2700/007811  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUE  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização XVI Cavalcada da Integração de Piraque/TO, no período de 06 a 07 de setembro de 2014.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 10 de setembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2014.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
JOÃO BATISTA NEPOMUCENO SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Piraque

CONVÊNIO Nº: 133/2014  
PROCESSO Nº: 2014/2700/007683  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUE  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização XVI Cavalcada da Integração de Piraque/TO, no período de 06 a 07 de setembro de 2014.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 10 de setembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2014.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
JOÃO BATISTA NEPOMUCENO SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Piraque

CONVÊNIO Nº: 141/2014  
PROCESSO Nº: 2014/2700/008980  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização de Evento em Comemoração ao dia do Pastor no Município de Carrasco Bonito/TO, em 08 de junho de 2014.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 06 de setembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2014.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Carrasco Bonito

CONVÊNIO Nº: 142/2014  
PROCESSO Nº: 2014/2700/009582  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a implantação da estrutura dos blocos no Carnaval fora de época em Tocantínia/TO, no período de 27 a 29 de junho de 2014.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 25 de setembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2014.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
MUNIZ ARAUJO PEREIRA  
Prefeito Municipal de Tocantínia

CONVÊNIO Nº: 143/2014  
PROCESSO Nº: 2014/2700/007320  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO BICO DO PAPAGAIO  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a aquisição de instrumentos musicais, com o objetivo de realizar oficinas e capacitações musicais aos municípios e apresentações artísticas nas cidades do Bico do Papagaio.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 19 de setembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
MARIA DAS DORES DE SOUSA CAVALCANTE  
Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 144/2014  
PROCESSO Nº: 2014/2700/007799  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS  
VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização do Aniversário da cidade de Augustinópolis/TO, em 13 de maio de 2014.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 13 de agosto de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
DEIJANIRA DE ALMEIDA PEREIRA  
Prefeito Municipal de Augustinópolis

## SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: RODOLFO COSTA BOTELHO

## PORTARIA-SE Nº 58, DE 29 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER:

A partir de 07/08/2014 a 26/08/2014, o gozo de 20 (vinte) dias das férias legais do Servidor Paulo Fernando de Araujo Santana, Cargo de Professor da Educação Básica (PBG-I-B), matrícula nº 372009, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

## PORTARIA-SE Nº 61, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER:

A partir de 20/06/2014 a 19/07/2014, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do Servidor Paulo Ricardo Oliveira da Silva, Cargo de Assessoramento Direto FAS 08, matrícula nº 11152427, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SE Nº 63, DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER:**

A partir de 15/07/2014 a 30/07/2014, o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais da Servidora Rosimeire da Silva Borges Rocha, Cargo de Chefe de Setor CDE-III, matrícula nº 695327, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SE Nº 66, DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER:**

A partir de 01/07/2014 a 30/07/2014, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do Servidor Vilmar Augusto da Fonseca, Cargo de Chefe de Gabinete matrícula nº 959320, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

**PORTARIA SEFAZ Nº 501, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de abril de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Rander Alves de Oliveira	885189-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	AFRE	Plantão Fiscal
3	Eleusa de Melo Rodrigues	617584-1	AFRE	GIAM
4	Robispiere Melo Xavier	677945-3	AFRE	GIAM
5	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	AFRE	ECF
6	Solon Bezerra de Lima	62926-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
7	Euclides Damasceno Santos	552036-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
8	Laibris Rodrigues Oliveira Lima	610334-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
9	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	AFRE	Auditoria
10	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	AFRE	Auditoria
11	Augusto Rodrigues Valente Neto	167943-2	AFRE	Auditoria
12	Robson Geraldo da Rocha	675456-1	AFRE	Saneamento de Processos
13	Rômulo Cesar Belo De Almeida	347271-1	AFRE	Combustível
14	Tanio Paixão de Oliveira Santos	296846-1	AFRE	Supervisão
15	Heber Wolney Póvoa Mello	262034-2	AFRE	Posto Fiscal Garganta
16	Alfredo Marques de Araújo	208453-2	AFRE	Posto Fiscal Garganta
17	Wagner Dantas Brandão	732026-1	AFRE	Posto Fiscal Garganta
18	Ronilson Dreger da Silva	129589-1	AFRE	Posto Fiscal Garganta
19	Paulo Henrique Teles Gonzaga	554197-1	AFRE	Posto Fiscal Garganta

**PORTARIA SEFAZ Nº 616, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MARCIA PEREIRA AMORIM, matrícula nº 699199-2, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, da Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso, por motivo de férias de seu titular IUDISNEIA DA CRUZ MACHADO, matrícula nº 429263-1, no período de 16 a 30 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**PORTARIA SEFAZ Nº 617, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

TATIANE CARLA CARVALHO VANCETTO, matrícula nº 1273922-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Cariri, da Delegacia da Receita Estadual de Gurupi, por motivo de férias de seu titular MARIAAMELIA PEREIRA LEITE PROCOPIO, matrícula nº 264407-2, no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

**PORTARIA SEFAZ Nº 618, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

CLAUDIONE SOUZA DIAS, matrícula nº 941387-1, Operador de Microcomputador, para responder pelo expediente da Gerência de Núcleo de Talismã, da Delegacia da Receita Estadual de Alvorada, por motivo de férias de seu titular PAULO JOSÉ SANZONE, matrícula nº 1048139-1, no período de 16 a 30 de julho de 2014, período aquisitivo 2013/2014.

**PORTARIA SEFAZ Nº 619, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ROSIRENE MOURAO LIMA LOPES, matrícula nº 872511-3, Chefe de Divisão, para responder pelo expediente da Diretoria de Demonstrações Contábeis, por motivo de férias de seu titular SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, matrícula nº 789851-4, no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**PORTARIA SEFAZ Nº 623, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 27 de março de 2014, a fruição das férias legais do servidor SAULO BARREIRA SILVA, matrícula nº 522536-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 01 a 30 de junho de 2014, período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033, de 25 de Junho de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições

que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 54.1, na conformidade do Anexo único desta

Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 27 de Junho de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033, de 25 de Junho de 2014

Grupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS					
Subgrupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
54.1.32	KG	SUCATA KG ALUMÍNIO	1,46	00033/2014	27/06/2014
54.1.32	KG	SUCATA KG BATERIAS	1,02	00033/2014	27/06/2014
54.1.32	KG	SUCATA KG CHUMBO	1,09	00033/2014	27/06/2014
54.1.32	KG	SUCATA KG COBRE ENCAPADO	2,80	00033/2014	27/06/2014
54.1.32	KG	SUCATA KG COBRE	5,83	00033/2014	27/06/2014
54.1.32	KG	SUCATA KG PAPEL	0,09	00033/2014	27/06/2014
54.1.33	T	SUCATA AUTOMÓVEL	223,33	00033/2014	27/06/2014
54.1.33	T	SUCATA FERRO	129,36	00033/2014	27/06/2014
54.1.33	T	SUCATA LATÃO	200,00	00033/2014	27/06/2014

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS	
OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM	
ALUMÍNIO	
BATERIAS	
CHUMBO	
COBRE ENCAPADO	
COBRE	
PAPEL	
AUTOMÓVEL	
FERRO	
LATÃO	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034, de 25 de Junho de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições

que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.9, 63.10, 63.11, 63.12, 63.13, 63.14, 63.15,

63.16, 63.17, 63.19, 63.20, 63.21, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 27 de Junho de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034, de 25 de Junho de 2014

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA FRIA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.9.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA 1 km rodado por tonelada no Truck	0,36	00034/2014	27/06/2014
63.9.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA 1 km rodado por tonelada na Carreta	0,37	00034/2014	27/06/2014
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.10.1	M3R	METRO CÚBICO POR REAL 1 m³	0,17	00034/2014	27/06/2014
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA SECA KM /T					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.11.1	K/T	QUILÔMETRO POR TONELADA 1 km rodado por tonelada	0,14	00034/2014	27/06/2014
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO 1 km rodado por óleo diesel	2,47	00034/2014	27/06/2014
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 45 cabeças	2,88	00034/2014	27/06/2014
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 36 cabeças	2,35	00034/2014	27/06/2014
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 27 cabeças	2,27	00034/2014	27/06/2014
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Caminhão truck para 18 cabeças	1,93	00034/2014	27/06/2014
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Caminhão 3/4	1,65	00034/2014	27/06/2014
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta acima de 45 Cabeças	3,09	00034/2014	27/06/2014
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.13.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA 1 km rodado por tonelada	0,23	00034/2014	27/06/2014
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO)					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.14.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO PELO PREÇO DO ÓLEO DIESEL Ida e volta - caminhão toco, truck e carretel. 29	0,29	00034/2014	27/06/2014
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E VEÍCULOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Carreta ou Cegonha	2,18	00034/2014	27/06/2014
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão Truck	2,30	00034/2014	27/06/2014
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão 3/4	1,60	00034/2014	27/06/2014
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão toco	1,80	00034/2014	27/06/2014
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CARVÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.16.1	TKM	TONELADA POR KILÔMETRO	0,15	00034/2014	27/06/2014
63.16.2	TKM	TRANSPORTE DE CARVÃO ADITIVADO (CAMINHÃO EM RETORNO)	0,70	00034/2014	27/06/2014
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE FRUTAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.17.1	TKM	TONELADA POR KILÔMETRO	0,20	00034/2014	27/06/2014
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.19.1	KM	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO - 1000 LITROS POR KM RODADO Gasolina e etanol	0,12	00034/2014	27/06/2014
63.19.1	KM	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO - 1000 LITROS POR KM RODADO Óleo diesel	0,11	00034/2014	27/06/2014
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE AVES VIVAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.20.1	KM	TRANSPORTE DE AVES VIVAS - KM RODADO	1,69	00034/2014	27/06/2014

Grupo: TRANSPORTES				
Subgrupo: TRANSPORTE DE GRÃOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
63.21.1	K/T	TRANSPORTE DE GRÃOS - K/T 1 km rodado por tonelada	0,16	00034/2014 27/06/2014

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE CARGA FRIA	
1 km rodado por tonelada no Truck	
1 km rodado por tonelada na Carreta	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$	
1 m3	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE CARGA SECA KM /T	
1 km rodado por tonelada	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)	
1 km rodado por óleo diesel	
Carreta para 45 cabeças	
Carreta para 36 cabeças	
Carreta para 27 cabeças	
Caminhão truck para 18 cabeças	
Caminhão 3/4	
Carreta acima de 45 Cabeças	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL	
1 km rodado por tonelada	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO)	
e volta - caminhão toco, truck e carreta	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E VEÍCULOS	
Carreta ou Cegonha	
Caminhão Truck	
Caminhão 3/4	
Caminhão toco	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS	
Gasolina e etanol	
Óleo diesel	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE GRÃOS	
1 km rodado por tonelada	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00035, de 26 de Junho de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições

que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.24, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 27 de Junho de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00035, de 26 de Junho de 2014

Grupo: TRANSPORTES				
Subgrupo: TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
63.24.1	K/T	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ 1 km rodado por tonelada	0,09	00035/2014 27/06/2014

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ	
1 km rodado por tonelada	

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE COBRANÇA Nº 98/2014**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR/IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME	29.448.406-0	2014/6040/5011521	IDNR	9.231,70	02/2014

PALMAS-TO, 26 DE JUNHO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 99/2014  
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ANA PAULA RIBEIRO PINTO ME	29.449.189-9	2014/000827	600,00	09/07 A 09/09/2013

PALMAS, 26 DE JUNHO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DE AGÊNCIA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

**PORTARIA/SEINFRA Nº 117, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil DENISSE MARIA RIBEIRO DE GÓIS SOUZA, matrícula nº 271382, CREA 4492/D-SE, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 062/2014, firmado com a empresa BF Locações e Empreendimentos LTDA, referente a Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Prédio Destinado a Delegacia de Polícia Civil em Araguatins - TO e, tendo como suplente o Engenheiro Civil ANDRE LUIZ ROSA ESTORQUE, matrícula nº 988367, CREA 0121050/D-TO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEINFRA Nº 118, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e:

I - INTERROMPER 16 (dezesseis) dias das férias da servidora DEUSANIR RESENDE DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-08, matrícula nº 791511, de 19/05/2014 à 03/06/2014, previstas para o período de 05/05/2014 à 03/06/2014, referente ao período aquisitivo 01/05/2013 à 30/04/2014, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 19/05/2014.

**PORTARIA/SEINFRA Nº 119, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato nº 1.608-NM, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias da servidora VALDIRENE GAMA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 587993, referente ao período aquisitivo de: 13/04/2013 à 12/04/2014, previstas para o período de 17/07/2014 à 31/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 17/07/2014.

**PORTARIA/SEINFRA Nº 120, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato nº 1.608-NM, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor ANDERSON MARCELO MADEIROS, Assessoramento Direto FAS-7, matrícula nº 1258486, referente ao período aquisitivo de: 01/05/2013 à 30/04/2014, previstas para o período de 02/06/2014 à 01/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 02/06/2014.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 2012.39000.000105**

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

Contratada: CLARO S/A

Objeto do Termo Aditivo:

“O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do valor e da vigência, contidos, respectivamente na CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO e na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do contrato 011/2012, referente à contratação dos serviços de Internet Banda Larga Móvel para atendimento das necessidades desta pasta consoante Processo Administrativo nº 2012.39000.000105.”

Do Valor: O valor do aditamento contratual será de R\$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 28 de ABRIL de 2014.

Vigência: Terá vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento do prazo estipulado no 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 011/2012.

Signatários:

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES - Representante da Contratante

ALEXANDRE DE MELLO SILVA - Representante da Contratada

JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS - Representante da Contratada

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

**PORTARIA SEPLAN Nº 158/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 04 (quatro) dias das férias da servidora SHIRLEI CANALLE CASTRO, Cargo de Assistente Administrativo/ Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação CDE-V, matrícula funcional nº 659839-1, referente ao período aquisitivo de 22.11.2011 a 21.11.2012, suspensa pela PORTARIA SEPLAN nº. 389/2013, de 17 de outubro de 2013, para que sejam fruídas no período de 29/07/2014 a 01/08/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - TO BOMBEIROS Nº 001/2014. Abertura dia 10.07.2014 às 09h00, visando à aquisição de material de consumo (água mineral) para atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 191/2014. Abertura dia 10.07.2014 às 11h00, visando à aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para execução da manutenção do viveiro de mudas e monitoramento, manejo e replantio das áreas em recuperação) para atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 072/2014. Abertura dia 10.07.2014 às 14h30, visando à aquisição de serviços (fornecimento de coffee break, café da manhã e coquetel) para atender as necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 150/2014. Abertura dia 11.07.2014 às 09h, visando à aquisição de serviços (seguro de veículos) as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 24 de junho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Secretário: **NELSON TOREZANI**

**PORTARIA SRI Nº 04/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

O Secretário das Relações Institucionais, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

At. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRI Nº 02/2014, 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e republicada para correções no Diário Oficial do Estado nº 4.068, de 13 de fevereiro de 2014, que concede férias no período de 03/02/2014 a 04/03/2014, para a servidora ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS, Superintendente das Ações Institucionais, matrícula funcional nº 531446-6, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SRI Nº 05/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

O Secretário das Relações Institucionais, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS, Superintendente das Ações Institucionais, matrícula funcional nº 531446-6, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, previstas para 09/01/2012 a 07/02/2012 suspensas pela PORTARIA SEPLAN Nº 011, de 11 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado 3.551, de 19 de janeiro de 2012, para que sejam fruídas no período de 30/06/2014 a 29/07/2014,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SRI Nº 06/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

O Secretário das Relações Institucionais, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor PEDRO ANGELO ALVES DE SENNA E ABREU, Diretor, matrícula funcional nº 1257102-1, referentes ao período aquisitivo de 05/07/2013 a 04/07/2014, para que sejam fruídas no período de 07/07/2014 a 05/08/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SRI Nº 07/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

O Secretário das Relações Institucionais, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora CHESY ALEXANDRE COELHO, Diretor CDE-VI, matrícula funcional nº 780800/3, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, previstas para 01/02/2012 a 01/03/2012 suspensas pela PORTARIA SEPLAN Nº 020, de 16 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado 3.582, de 03 de março de 2012, para que sejam fruídas no período de 30/06/2014 a 29/07/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SRI Nº 08/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

O Secretário das Relações Institucionais, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR, Diretor, matrícula funcional nº 1073052-4, referentes ao período aquisitivo de 14/05/2012 a 13/05/2013, previstas para 30/09/2013 a 29/10/2013 e que foram suspensas pela PORTARIA SRI Nº 08/2013, de 27 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado 3.973, de 02 de outubro de 2013, para que sejam fruídas no período de 07/07/2014 a 05/08/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

**PORTARIA CGDRT/Nº 220, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando a inexistência de prejuízo para as unidades hospitalares envolvidas,

Considerando o comum acordo entre as unidades cedente e requerente, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, os servidores abaixo, para as respectivas lotações.

Nome	Da lotação	Para
EDNETE BARROS DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 11151331/1	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	Hospital de Referência de Augustinópolis
ELIZABETE GABRIEL DE BARROS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 59368/3	Hospital de Referência de Augustinópolis	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGDRT/Nº 242, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A servidora JOSINEIDE DOS SANTOS DOS REIS LIMA, Assistente Social, matrícula nº 11132582/1, da Diretoria de Administração e Logística para a Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, retroativo ao dia 03 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGDRT/Nº 245, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação da servidora no Hospital de Referência de Araguaína, resolve:

REMOVER

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, a servidora VANIA PEREIRA DA SILVA, Farmacêutica, matrícula nº 11137533/1, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA CGDRT/Nº 246, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação do servidor no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, resolve:

REMOVER

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, o servidor MICHEL TAVARES MARTINS, Farmacêutico, matrícula nº 11144882/1, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA CGDRT/Nº 249, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação da servidora no Hospital Materno Infantil Tia Dedé - Porto Nacional, resolve:

REMOVER

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, a servidora CAROLINE AZEVEDO OLIVEIRA, Biólogo em Saúde, matrícula nº 830000/3, do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Materno Infantil Tia Dedé - Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA/SESAU Nº 690, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 581 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.134, de 26/05/2014, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da compra dos serviços de consulta e tratamento quimioterápico intra-vítreo com aplicação do medicamento - Lucentins, em atendimento a Decisão Judicial proferida nos autos nº. 0009275-52.2013.4.01.4300, destinado a paciente Sergina Alves de Brito;

Considerando Justificativa emitida pela Gestora da Pasta, às fls. 50;

Considerando Parecer Jurídico "CCT" nº. 177/2014 exarado pela Assessoria Jurídica da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº. 273/2014, no qual se manifesta favorável à aquisição do serviço junto à empresa CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA - ME;

Considerando, ainda, Parecer nº. 530/2014 exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, devidamente homologado pelo Despacho "SCE/GAB" nº. 833/2014, no qual opina pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Clínica de Olhos Yano Ltda. - ME.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.665.485/0001-84, para a compra dos serviços de consulta e tratamento quimioterápico intra-vítreo com aplicação do medicamento - Lucentins, no valor total de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº. 2014 3055 000153.

**PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 697, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

Institui o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Prefeitura Municipal de Palmas/Fundo Municipal de Saúde, visando custear a manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Palmas/TO.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando que no Estado do Tocantins é prioridade do governo, a descentralização política-administrativa, com ênfase na municipalização e na regionalização de atenção à saúde, com efetivo controle social, conforme princípios constitucionais e a legislação do SUS;

Considerando que a Rede de Atenção às Urgências tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna;

Considerando que a transferência fundo a fundo destina-se ao financiamento das ações estratégicas e serviços de saúde e trata-se de repasse regular e programado de recursos diretamente do Fundo Nacional de Saúde para estados e municípios ou do Fundo Estadual para os Fundos Municipais;

Considerando que não há prazo determinado para o desenvolvimento das ações de saúde ofertadas pela Política Nacional de Atenção às Urgências, por trata-se de serviços de saúde contínuos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria/GM nº 1.863, de 29/09/2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria/GM nº 326, de 04/03/2005, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 38, de 10/01/2012, que redefine o limite Financeiro anual dos recursos destinados ao incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Central de Regulação de Palmas (TO);

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.010, de 21/05/2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 3.090, de 27/12/2012, que qualifica Unidades de Suporte Básico e Avançado, dos Municípios de Palmas(TO), Lajeado(TO) e Paraíso do Tocantins(TO), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências Regional de Palmas (TO) e autoriza a transferência de custeio aos Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.473, de 18/07/2013, que altera a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, competente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando as RESOLUÇÕES – CIB nº 106/2003, 107/2003, 061/2005, 084/2010 e 00/2011;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nºs. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando as demais normas regulamentadoras da matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse financeiro, de forma regular e automática, da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde a Prefeitura Municipal de Palmas/Fundo Municipal de Saúde, visando custear parte da manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, segundo os parâmetros instituídos pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, adote as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Palmas/Fundo Municipal de Saúde, considerando que o custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192, é de responsabilidade compartilhada das 3 (três) esferas de governo e cabe ao Fundo Estadual de Saúde custear 25% (vinte e cinco por cento) desse valor, que equivale à R\$ 185.472,00 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais) mensais.

Art. 3º - A Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde repassará à Prefeitura Municipal de Palmas/Fundo Municipal de Saúde, a título de contrapartida, visando custear parte dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192, segundo os parâmetros instituídos pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº. 1.473, de 18/07/2013, conforme discriminação abaixo:

Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
04 Unidades de Suporte Básico – USB	43.838,00	526.056,00
01 Unidade de Suporte Avançado – USA	24.110,50	289.326,00
01 Unidade de Suporte Avançado – USA	91.221,00	1.094.652,00
01 Central de Regulação	26.302,50	315.630,00
VALOR TOTAL ANUAL		2.225.664,00

§ 1º Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

§ 2º Os recursos financeiros serão depositados em conta bancária aberta especificamente para o recebimento dos valores que irão custear os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192.

§ 3º É vedada a utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa do previsto nas normas que regem sobre a matéria.

Art. 4º A transferência dos recursos financeiros poderá ser suspensa quando a Prefeitura Municipal de Palmas/Fundo Municipal de Saúde descumprir as exigências previstas na Lei Federal Complementar nº 141, de 13/01/2012, e nas demais normativas que versam sobre a matéria.

Art. 5º Compete à Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde:

I - Criar e desenvolver mecanismos de cooperação técnica e financeira que permitam a obtenção e manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Equipe do Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192 do município;

II - Oferecer cooperação e assessoria técnica aos municípios para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;

III - Desenvolver e implementar projetos estratégicos para capacitação das equipes do SAMU 192 e das Unidades Não - Hospitalares e Prontos Socorros;

IV - Efetuar mensalmente a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os critérios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite;

V - Acompanhar, supervisionar e avaliar o desempenho do município no que se refere à execução do presente termo de adesão, também, os relatórios trimestrais contendo avaliação do impacto das ações realizadas.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Palmas:

I - Elaborar relatório mensal contendo avaliação das ações realizadas, a ser apresentado ao Conselho de Saúde;

II - Apresentar indicadores trimestrais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para o Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;

III - Desenvolver a capacitação institucional e modernização da gestão visando a qualificação permanente das ações integradas de saúde;

IV - Acompanhar e Avaliar o desempenho dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e o cumprimento das normas pertinentes à matéria;

V - Garantir a integração do SAMU 192 com a rede de atenção básica e a implementação das Políticas de Saúde prioritárias do SUS;

VI - Manter a Secretaria Estadual de Saúde – SESAU/TO informada oficialmente sobre dificuldades que possam comprometer a qualidade da atenção à saúde da população;

VII - Garantir ao Conselho Municipal de Saúde o livre acesso às informações pertinentes a este Termo de Adesão, para subsidiar o acompanhamento do cumprimento dos itens de responsabilidade do município e da SESAU-TO;

VIII - Remessa anual à Secretaria Estadual de Saúde do Relatório de Gestão do ano anterior ao exercício em que se efetiva o repasse, acompanhado:

- a - da análise do quadro de metas;
- b - dos Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial;
- c - da planilha de Detalhamento das aplicações dos recursos oriundos do Sistema, especificando os resultados alcançados.

Art. 7º O monitoramento e avaliação das ações e serviços da rede de saúde são de competência da SESAU/FES em conjunto com a SEMUS/FMS de Palmas, em conformidade com as Normas e Diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências.

Art. 8º Os efeitos financeiros desta portaria serão retroativos à julho de 2013.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

#### PORTARIA/SESAU Nº 736, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Patrícia Crisanto Guedes Silva Matrícula nº. 826337-0	Hélio Rovilson Soares Matrícula nº 820174-9	178/14	Hospital e Maternidade Cristo Rei	Contratação de cinco leitos de UTI pediátrica

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PORTARIA/SESAU Nº 737, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Isabela Alves Siqueira nº. 853823-9	Leonardo de Oliveira Toledo Silva nº. 844227-4	182/2014	Centro Radiológico Associados - LTDA	Contratação emergencial de serviços de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiologia e Mamografia, para atendimento dos pacientes (internos e ambulatoriais) provenientes do SUS, do Hospital Geral de Palmas (HGP) e pacientes encaminhados pela Central de regulação da Secretaria Estadual de Saúde.

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PORTARIA/ SESAU Nº 738, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Patrícia Crisanto Guedes Silva Matrícula nº. 826337-0	Hélio Rovilson Soares Matrícula nº 820174-9	180/14	Instituto de Terapia do Tocantins	Contratação de cinco leitos de UTI pediátrica

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PORTARIA/SESAU Nº 739, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Patrícia Crisanto Guedes Silva Matrícula nº. 826337-0	Hélio Rovilson Soares Matrícula nº 820174-9	179/14	Intensicare UTI IOP LTDA.	Contratação de cinco leitos de UTI neonatal

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PORTARIA/SESAU Nº 741, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Patrícia Crisanto Guedes Silva Matrícula nº. 826337-0	Hélio Rovilson Soares Matrícula nº 820174-9	40/2013	Hospital e Maternidade Cristo Rei	Contratação de cinco leitos de UTI neonatal

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 745, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros repassados a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, para implementação do SAMU 192.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando o Termo de Adesão nº. 02/2012, celebrado entre o Estado do Tocantins através da Secretaria de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no qual os partícipes aderiram à Política Nacional de Atenção às Urgências/SAMU 192, obrigando-se mutuamente à realização de repasses mensais através do Sistema de Transferência Fundo a Fundo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 38, de 10/01/2012, que redefine o limite Financeiro anual dos recursos destinados ao incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Central de Regulação de Palmas (TO);

Considerando a Portaria GM/MS nº 258, de 10/02/2012, que habilita o Município de Porto Nacional (TO) a receber Unidade de Suporte Básico, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação de Palmas (TO);

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.010, de 21/05/2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB nº 004/2011, de 22/02/2011, que dispõe sobre a nova área de abrangência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 Regional de Palmas - Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB nº 038/2012, de 21/03/2012, que dispõe sobre a habilitação do município de Porto Nacional - TO para recebimento de Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e transferência de recurso de custeio mensal ao município;

Considerando o expediente emitido pela Diretoria de Convênios e Fundos, DESPACHO/SESAU/DGFES/CCOF Nº 306/2014, de 11 de junho de 2014, que contém os elementos técnicos justificadores da alteração dos valores dos repasses realizados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.473, de 18/07/2013, que altera a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, competente da Rede de Atenção às Urgências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 357, de 04 de maio de 2012, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor mensal (R\$)	Finalidade
Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional.	6.562,50 (Instituído através da Portaria/MS nº 1.473/13).	Custeio e manutenção de 01(uma) USB Habilitada.
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	<b>78.750,00</b>	

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.473, de 18/07/2013, as alterações de valores financeiros terão efeitos financeiros retroativos a julho/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 746, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros repassados a Prefeitura Municipal de Novo Acordo, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, para implementação do SAMU 192.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando o Termo de Adesão nº. 03/2012, celebrado entre o Estado do Tocantins através da Secretaria de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Novo Acordo, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no qual os partícipes aderiram à Política Nacional de Atenção às Urgências/SAMU 192, obrigando-se mutuamente à realização de repasses mensais através do Sistema de Transferência Fundo a Fundo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 262, de 13/02/2012, que habilita o Município de Novo Acordo (TO) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Regulação Médica SAMU 192 de Palmas (TO) e autoriza a transferência de custeio ao município;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.010, de 21/05/2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB nº 004/2011, de 22/02/2011, que dispõe sobre a nova área de abrangência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 Regional de Palmas - Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB nº 039/2012, de 21/03/2012, que dispõe sobre a habilitação do município de Novo Acordo-TO para recebimento de Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e transferência de recurso de custeio mensal ao município;

Considerando o expediente emitido pela Diretoria de Convênios e Fundos, DESPACHO/SESAU/DGFES/CCOF Nº 314/2014, de 11 de junho de 2014, que contém os elementos técnicos justificadores da alteração dos valores dos repasses realizados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.473, de 18/07/2013, que altera a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, competente da Rede de Atenção às Urgências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 495, de 30 de maio de 2012, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor mensal (R\$)	Finalidade
Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo.	6.562,50 (Instituído através da Portaria/MS nº 1.473/13).	Custeio e manutenção de 01(uma) USB Habilitada.
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	<b>78.750,00</b>	

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.473, de 18/07/2013, as alterações de valores financeiros terão efeitos financeiros retroativos a julho/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 747, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros repassados a Prefeitura Municipal de Lajeado, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, para implementação do SAMU 192.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando o Termo de Adesão nº. 04/2012, celebrado entre o Estado do Tocantins através da Secretaria de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Lajeado, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no qual os partícipes aderiram à Política Nacional de Atenção às Urgências/SAMU 192, obrigando-se mutuamente à realização de repasses mensais através do Sistema de Transferência Fundo a Fundo;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.090, de 27 de dezembro de 2012, que qualifica Unidades de Suporte Básico e Avançado, dos Municípios de Palmas (TO), Lajeado (TO) e Paraíso do Tocantins (TO), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências Regional de Palmas (TO) e autoriza a transferência de custeio aos Municípios;

Considerando a Resolução - CIB nº 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado.

Considerando o expediente emitido pela Diretoria de Convênios e Fundos, DESPACHO/SESAU/DGFES/CCOF Nº 315/2014, de 11 de junho de 2014, que contém os elementos técnicos justificadores da alteração dos valores dos repasses realizados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Lajeado;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.473, de 18/07/2013, que altera a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefina as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, competente da Rede de Atenção às Urgências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 566, de 12 de junho de 2013, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor mensal (R\$)	Finalidade
Fundo Municipal de Saúde de Lajeado.	10.969,50 (Instituído através da Portaria/MS nº 1.473/13).	Custeio e manutenção de 01(uma) USB Habilitada.
VALOR TOTAL ANUAL	131.634,00	

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.473, de 18/07/2013, as alterações de valores financeiros terão efeitos financeiros retroativos a julho/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 748, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros repassados a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, para implementação do SAMU 192.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando o Termo de Adesão nº. 05/2012, celebrado entre o Estado do Tocantins através da Secretaria de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no qual os partícipes aderiram à Política Nacional de Atenção às Urgências/SAMU 192, obrigando-se mutuamente à realização de repasses mensais através do Sistema de Transferência Fundo a Fundo;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefina as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.090, de 27 de dezembro de 2012, que qualifica Unidades de Suporte Básico e Avançado, dos Municípios de Palmas (TO), Lajeado (TO) e Paraíso do Tocantins (TO), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências Regional de Palmas (TO) e autoriza a transferência de custeio aos Municípios;

Considerando a Resolução - CIB nº 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado.

Considerando o expediente emitido pela Diretoria de Convênios e Fundos, DESPACHO/SESAU/DGFES/CCOF Nº 310/2014, de 11 de junho de 2014, que contém os elementos técnicos justificadores da alteração dos valores dos repasses realizados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.473, de 18/07/2013, que altera a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefina as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, competente da Rede de Atenção às Urgências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 642, de 27 de junho de 2013, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor mensal (R\$)	Finalidade
FMS - Paraíso do Tocantins	10.969,50 (Instituído através da Portaria/MS nº 1.473/13)	Custeio e manutenção de 01(uma) USB Habilitada
VALOR TOTAL ANUAL	131.634,00	

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.473, de 18/07/2013, as alterações de valores financeiros terão efeitos financeiros retroativos a julho/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/REPASSE Nº. 08/2014

PROCESSO Nº.: 2013.3055.003931.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 03/12/2014 e prestação de contas: 02/01/2015.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

Secretário de Estado da Saúde

JOSÉ SANTANA NETO

Prefeito do Município de Colinas do Tocantins

MARIA ALDILENE S. DE OLIVEIRA FAGUNDES

Secretária de Saúde do Município de Colinas do Tocantins

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/REPASSE Nº. 016/2014.

PROCESSO Nº.: 2013.30550.003955.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Gurupi, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Federal (Ação: Centros de Referências em Saúde do Trabalhador), visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o Fortalecimento da Política de Saúde do Trabalhador do Município em referência.

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos reais), a ser liberado em parcela única.

VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: R\$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais), a ser liberado em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.305.1021.4454, Fonte: 250, ND: 2014ND03139 e Natureza de Despesa: 44.40.92.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 30/11/2014 e para a prestação de contas até 30/12/2014.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

Secretário de Estado da Saúde

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito do Município de Gurupi/TO.

SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR

Secretária de Saúde do Município de Gurupi/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 108/2010.

PROCESSO Nº.: 2010.3055.000041.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 31/12/2014 e prestação de contas: 30/01/2015.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

Secretário de Estado da Saúde

GENÉSIO FERNEDA

Prefeito do Município de Guaraí/TO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/13  
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

PROCESSO: 2014 30550 001711  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 173/13  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: MEDIÇÃO SOLUÇÕES NA ÁREA METROLOGICA-EPP.  
 OBJETO: TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 173/2013 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, PARA 24 DE JUNHO DE 2015.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4276  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 251  
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE).  
 P/ CONTRATANTE  
 MEDIÇÃO SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA-EPP  
 P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/11**

PROCESSO: 2013 30550 000511  
 TERMO ADITIVO: 3º  
 CONTRATO: 44/11  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 OBJETO: TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 44/2011 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4276  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 251  
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE)  
 P/ CONTRATANTE  
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 P/ CONTRATADA

**COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO DA SAÚDE****ATO CGEFS Nº 014, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 021, de 21 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.800, de 22 de janeiro de 2013, divulga a relação dos SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO HORIZONTAL, observando os art. 8º, 9º, 10º c/c o art. 28 e 29, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, conforme disposto:

O servidor fará jus à referida Progressão Horizontal, referente ao interstício 2011 a 2012, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, observando a(s) seguinte(s) data(s):

ORDEM	SERVIDOR	NUM_FUNC	NUM_VINC	NIVEL / PADRAO ANTERIOR	NIVEL / PADRAO ATUAL	A PARTIR DE
1	ELLEN PATRICIA BRASIL MUNIZ	499939	2	K	L	01/01/2013

Art. 2º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2014.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS Presidente da Comissão	ANDREIS VICENTE DA COSTA Suplente da Comissão
JOSÉ WELLYNGTON NORANHA AGUIAR Membro da Comissão	SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO Membro da Comissão
ALTAMIR PERPETUO FERREIRA Suplente da Comissão	ANALEILA PEREIRA NEVES Membro da Comissão
JOAO BATISTA ALVES DAS NEVES Suplente da Comissão	MARCUS VINICIUS BOTELHO MARQUES Suplente da Comissão

**ATO CGEFS Nº 015, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 021, de 21 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.800, de 22 de janeiro de 2013, divulga a relação dos SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO VERTICAL, observando os art. 11 e 12 c/c o art. 28 e 29, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, conforme disposto:

ORDEM	SERVIDOR	NUM_FUNC	NUM_VINC	NIVEL / PADRAO ANTERIOR	NIVEL / PADRAO ATUAL	A PARTIR DE
1	ELLEN PATRICIA BRASIL MUNIZ	499939	2	II	III	01/01/2012

Art. 2º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2014.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS Presidente da Comissão	ANDREIS VICENTE DA COSTA Suplente da Comissão
JOSÉ WELLYNGTON NORANHA AGUIAR Membro da Comissão	SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO Membro da Comissão
ALTAMIR PERPETUO FERREIRA Suplente da Comissão	ANALEILA PEREIRA NEVES Membro da Comissão
JOAO BATISTA ALVES DAS NEVES Suplente da Comissão	MARCUS VINICIUS BOTELHO MARQUES Suplente da Comissão

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO

**PORTARIA/SETAS Nº 134/2014**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA GRIGOLO, número funcional 1160397-2, Chefe da Assessoria de Comunicação, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 034/2014, Processo nº 2014 4100 00216, o objeto decorre de Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, firmado com a Empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.536.754/0003-95;

Art. 2º Designar o servidor, ANDRÉ FERNANDES REZENDE DE OLIVEIRA, número funcional 1272187-1, Assistente Administrativo, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular ADRIANA GRIGOLO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria/SETAS nº 110/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, 25 dias do mês de junho de 2014.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES  
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)****PORTARIA/AGETRANS Nº 160, DE 20 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Ana Maria Sousa Alexandre, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 306785, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 057/2014, celebrado com a empresa VIAGENS JOHNSON LTDA - ME, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional para atender a AGETRANS, tendo como SUPLENTE o servidor Roberto Wagner de Castro, Supervisor, Matrícula Funcional n.º 9398760.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2014.

**PORTARIA/AGETRANS Nº 164, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARCOS DOS ANJOS ROSENDO, Assessoramento Direto FAZ-07, matrícula n.º 1053507, suspensas pela portaria/AGETRANS de n.º 88, de 03/04/2014, publicada no Diário Oficial n.º 4.103, referente ao período aquisitivo de: 01/04/2013 à 31/03/2014, a serem gozadas no período de 01/07/2014 à 30/07/2014, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/07/2014.

**PORTARIA/AGETRANS Nº 165, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor FRANCIMAR DA SILVA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 430230, referente ao período aquisitivo de: 21/06/2013 à 20/06/2014, previstas para o período de 23/06/2014 à 22/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las na data de 25/08/2014 à 23/09/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 23/06/2014.

**PORTARIA/AGETRANS Nº 166, DE 20 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias do servidor ADRIANO CORREIA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 784750, referente ao período aquisitivo de: 13/06/2013 à 12/06/2014, previstas para o período de 16/06/2014 à 30/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 16/06/2014.

**PORTARIA/AGETRANS Nº 167, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013 RESOLVE:

I - DESIGNAR como fiscal do contrato n.º 063/2014, Firmado com a empresa: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, o Engenheiro Civil EDUARDINO ADVAN LOPES DE SOUZA matrícula funcional n.º 147774-3 e registro profissional - CREA n.º 3052/D-GO e como suplente, o Engenheiro Civil ADEUVALDO PEREIRA JORGE, matrícula funcional n.º 179039-3 e registro profissional - CREA n.º 3867/D-PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de conservação e manutenção do pavimento asfáltico na Rodovia TO-335/336, trecho: Colinas / Couto Magalhães / divisa TO/ PA, Pequizeiro / Goiani dos Campos / Guaraí, com extensão total de 213,19km.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 17/06/2014.

**APOSTILA  
PROCESSO Nº 1547/3845/2010**

ASSUNTO: execução dos serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia vicinal nos municípios de Goiatins e Itacajá, trecho: reserva indígena Krahô, com 136,30 km de extensão.

**RETIFICAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária indicada na cláusula 4ª do contrato n.º 214/2010, firmado com a empresa CONSTRUTORA CELESTE LTDA, com base no Manual Técnico de orçamento 2012 e Art. 12, § 4º da Lei n.º 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

4.1 - Fica modificado a Unidade Gestora para 38980 e Dotação Orçamentária: 38980.26.782.1016.4459, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, fonte: 0100 0235, 0240 e 0217 constante no contrato supracitado.

4.2 - Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro Estadual, Fundo Estadual do Petróleo - FEP, repasse do DETRAN e dos Recursos Hídricos.

**LEIA-SE:**

4.1 - As despesa decorrentes deste contrato correrão por conta da funcional programática: 38960.26.782.1016.3190, elemento de despesa: 4.4.90.51 - subitem 91, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, Fonte: 0100.

4.2 - Os recursos financeiros para aquisição dos serviços serão do Tesouro do Estado do Tocantins.

Palmas, 26 de junho de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente

**APOSTILA  
PROCESSO Nº 0249/3896/2013**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

**RETIFICAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária indicada na cláusula 9ª do contrato n.º 029/2013, firmado com a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., com base no Manual Técnico de orçamento 2012 e Art. 12, § 4º da Lei n.º 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

9.1 - A despesa decorrente deste contrato correrão por conta da funcional programática: 38980.26.782.1016.4448, elemento de despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0217.

LEIA-SE:

9.1 - A despesa decorrente deste contrato correrão por conta da funcional programática: 38980.26.782.1016.4448, elemento de despesas: 3.3.90.30, Fontes: 0100, 0217 e 0240 e 0235.

Os recursos são provenientes do Tesouro do Estado e Fundo Estadual do Transporte - FET.

Palmas, 23 de junho de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente

**APOSTILA**  
**PROCESSO Nº 0019/38960/2014**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para construção de ponte de concreto armado, com laje pré moldada, classe 45,00 toneladas, no Córrego Gameleira na TO-210, no município de Nazaré - TO, com extensão de 35,70 metros e largura de 4,50 metros.

**RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária indicada na cláusula 8ª do Contrato nº 086/2013, firmado com a empresa CONNOR CONSTRUTORA LTDA, com base no Manual Técnico de orçamento 2012 e art. 12, § 4º da Lei nº 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

8.1 - As despesa decorrentes deste contrato correrão à conta da funcional programática: 38980.26.782.1016.4468, elemento de despesas: 4.4.90.51, subitem: 91; Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas, Obras e Instalações, Fonte: 0240.

LEIA-SE:

8.1 - As despesa decorrentes deste contrato correrão à conta da funcional programática: 38980.26.782.1016.4468, elemento de despesas: 4.4.90.51, subitem: 91 Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas, Obras e Instalações, Fontes: 0240, 0235 e 0217.

Palmas, 12 de março de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente

**APOSTILA**  
**PROCESSO Nº 0019/38960/2014**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para construção de ponte de concreto armado, com laje pré moldada, classe 45,00 toneladas, no Córrego Gameleira na TO-210, no município de Nazaré - TO, com extensão de 35,70 metros e largura de 4,50 metros.

**RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária indicada na cláusula 8ª do Contrato nº 086/2013, firmado com a empresa CONNOR CONSTRUTORA LTDA, com base no Manual Técnico de orçamento 2012 e art. 12, § 4º da Lei nº 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

8.1 - As despesa decorrentes deste contrato correrão à conta da funcional programática: 38980.26.782.1016.4468, elemento de despesas: 4.4.90.51, subitem: 91; Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas, Obras e Instalações, Fonte: 0240.

LEIA-SE:

8.1 - As despesa decorrentes deste contrato correrão à conta da funcional programática: 38980.26.782.1016.4468, elemento de despesas: 4.4.90.51, subitem: 91 Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas, Obras e Instalações, Fontes: 0240, 0235 e 0217.

Palmas, 12 de março de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 017/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de complementação de terraplenagem e pavimentação asfáltica, na Rodovia TO-164, Trecho: Entroncamento TO-230/Muricilândia, com 70,95 km de extensão.

Vencedora: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA, R\$ 60.617.506,25 (sessenta milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Palmas - TO, 26 de junho de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Superintendente de Licitação

**AGÊNCIA TOCANTINENSE**  
**DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

**PORTARIA GABPRES/ATS Nº 268/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Nº Processo / Nº do Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Supervisor Geral de Contratos	Empresa	Objeto do Contrato
2012/3897/000098 - 019/2012	Alcindo Szimanski Mat. 1.104691-2	Flávia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1.119.087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566.321-4	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celctins.	Serviços de Fornecimento de energia elétrica por meio das unidades consumidoras Nº 6767133, Nº9493719 e Nº 9493700 da sede desta agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos na Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Comercial e Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**DETRAN**Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 045/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08 de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Dr. Alexandre dos Santos Barcelos, CRM nº 2187, e Wagner Damascena Santos, CRP nº 09/4364, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, nos dias 27/28 e junho de 2014, no município de Lagoa da Confusão.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 26 de junho do ano de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 046/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08 de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Dr. Jeová Henrique de Santana, CRM nº 718 e Kadilza Tavares Vieira, CRP nº 09/7971, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 05 de junho de 2014, no município de São Salvador.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 26 de junho do ano de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 151/2014.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art 1º DESIGNAR a servidora Francilene Bonfim da Silva, matrícula 1270818, para em substituição exercer o cargo de Supervisor (CDE-IV), no período de 23/06/2014 a 07/07/2014, por motivo de férias da titular do cargo Leiliane Andrade de Oliveira, matrícula 77619.

Palmas-TO, 23 de junho de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 152/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve:

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato a servidora ENY DE MATTOS FERREIRA BATISTA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS - 6, matrícula 537370 e a servidora LEÍSE VILARDI PARENTE, Supervisor - CDE - IV para fiscalizarem o Contrato nº 012/2014 referente ao Processo nº 2014.3247.000830 relativo à Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Colinas - TO.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DETRAN/GABDG/COADM/ Nº 654/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 25 dias de junho de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 153/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal do contrato a servidora WATILLA QUIXABEIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAZ-2, matrícula nº 112761-6 e a servidora CLEIDE NOLETO DE SOUSA, Supervisora CDE - IV, matrícula nº 79071-3 e como suplente o servidor RUANN VIANA DA COSTA ROCHA, Assistente Administrativo, matrícula nº 116399-0 para fiscalizarem o Contrato nº 10/2014 referente ao Processo nº 2014.3247.000041 relativo à prestação de serviços de cópias, impressões, plotagens e encardenações.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 154/2014.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER (16) dias de férias no período de 09/06/2014 a 24/06/2014, ao servidor Sidiney Reis de Farias, matrícula 634910, referente ao período aquisitivo de 19/12/2010 a 18/12/2011 prevista para o período de 06/08/2012 a 04/09/2012, suspensas pela Portaria Nº 1.941/2012 de 14/08/2012, publicada no D.O.E. nº 3.694, de 16/08/2012.

Palmas-TO, 26 de junho de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 155/2014.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora Luciene Pires de Oliveira, matrícula 784166, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2014, prevista para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Art. 2º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor Sidiney Reis de Farias, matrícula 634910, referente ao período aquisitivo de 19/12/2012 a 18/12/2013, prevista para o período de 09/06/2014 a 08/07/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas-TO, 26 de junho de 2014.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA

**PORTARIA Nº 370/AP, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/24830/000661  
 SEGURADA: LINDINALVA SILVA DE AQUINO MOREIRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 209032/2  
 QUADRO: Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil  
 CARGO: Delegado de Polícia  
 CLASSE: Especial  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 22.429,37  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 383/AP, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e III e 50, §§ 13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59, 62 inciso V, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012; e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000579  
 SEGURADO: JOSÉ DOS SANTOS CABRAL  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 176141/2  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: III  
 REFERÊNCIA: "G"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 724,00  
 PROPORCIONALIDADE: 18/35  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 384/AP, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, §§ 13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000461  
 SEGURADA: LUZIA DOURADO DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 306736/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 90 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.571,95  
 PROPORCIONALIDADE: 27/30  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 389/REV, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012; arts. 25, inciso I e 26, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda, com base na manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado, mediante Parecer "SPA" nº 607/2014 de 09 de abril de 2014, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1037/2014, de 23 de abril de 2014, resolve:

I - REVOGAR a Portaria n.º 100/AP, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4.080 de 05 de março de 2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora EUNICE VILE DE SOUZA, matrícula n.º 1028952/1, integrante do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "C", fixando como proventos o valor de R\$ 1.014,92, referente à carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais.

II - REVERTER a referida servidora ao serviço ativo, junto à Secretaria da Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "C", com base no que consta do Processo n.º 2014/24830/000763.

#### PORTARIA Nº 395/TRR, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei n.º 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei n.º 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei n.º 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts 80, inciso I, 81, §§ 1º e 2º, 85, inciso VI, § 3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I e 122, inciso II, da Lei n.º 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000328  
 SEGURADA: LUSIRENE RODRIGUES DA SILVA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 647278/1  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares  
 GRADUAÇÃO: Subtenente  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.532,45  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

#### PORTARIA Nº 396/AP, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei n.º 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e III e 50, §§ 13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59, 62 inciso V, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei n.º 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei n.º 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012; e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000869  
 SEGURADO: RAIMUNDO CAVALCANTE ARAUJO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 441640/2  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "F"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 724,00  
 PROPORCIONALIDADE: 26/35  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS-TO

#### PORTARIA Nº 398/PE, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei n.º 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei n.º 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei n.º 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 18 de abril de 2014, ao viúvo LEOPOLDINO FERREIRA DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pela ex-segurada, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2014/24830/001421  
 EX-SEGURADA: Magnólia Assis de Oliveira  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 169149/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "E"  
 CARGA HORÁRIA: 135 horas  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.234,13  
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 18/04/2014  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS-TO

#### PORTARIA Nº 399/TRR, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei n.º 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei n.º 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei n.º 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts 80, inciso I, 81, §§ 1º e 2º, 85, inciso VI, § 3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I e 122, inciso II, da Lei n.º 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000315  
 SEGURADA: ANA ALZIRA PEREIRA LIMA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 528484/1  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares  
 GRADUAÇÃO: Subtenente  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.532,45  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000684  
 SEGURADA: MARIA VERA EUNICE RIBEIRO DA COSTA NOGUEIRA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 497542/1  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
 POSTO: Segundo Tenente  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.134,67  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 402/TRR, DE 23 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, §§ 1º e 2º, 85, inciso VI, § 3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000519  
SEGURADO: LUIZ ALVES DE MOURA  
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
MATRÍCULA: 478020/1  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
QUADRO: Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração  
POSTO: Segundo Tenente  
REFERÊNCIA: "J"  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.264,31  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000522  
SEGURADO: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA  
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
MATRÍCULA: 524326/1  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
QUADRO: Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração  
POSTO: Segundo Tenente  
REFERÊNCIA: "J"  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.264,31  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 406/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR a servidora Geise Soares de Jesus, matrícula nº 1281151-1, Analista Técnico-Jurídico, FCA-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador de Revisões de Benefícios - CDE - V, Gilson Evangelista Oliveira, matrícula nº 441330-3, e responder pela Coordenadoria de Revisões de Benefícios no período de 1º julho de 2014 a 30 de julho de 2014, em razão de férias do titular.

II - CONCEDER a referida servidora, o pagamento do subsídio correspondente ao cargo de Coordenador de Revisões de Benefícios - CDE - V, na proporção dos dias de efetiva substituição, na conformidade do art. 37 §§ 1º e 2º da Lei nº 1.818.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 409/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 20, inciso XI da Lei 1.940/2008.

RESOLVE:

I - Designar a servidora LUCIANA MARTINS DE SOUSA GUIMARAES TAVARES, Administrador, matrícula nº 11169230-1, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, vinculada à Chefia de Divisão Administrativa.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº 411/RET, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria nº 379/2014, de 13 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4.152, de 20 de junho de 2014, referente à regularização de férias da servidora Mariene dos Santos Araújo Albuquerque, Assistente Administrativo, matrícula nº 914013-1, de forma que onde se lê: "regularizados 08 (oito) dias, dos 12 (doze) dias, suspensos das referidas férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 14.02.2012 a 13.02.2013, a serem usufruídas no período de 14.07.2014 a 21.07.2014": passe a constar: "regularizados 12 (doze) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 12.02.2012 a 13.02.2013, a serem usufruídas no período de 14.07.2014 a 25.07.2014".

**PORTARIA Nº 412/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER a servidora MORGANA TAISE GOMES FARIAS, Assessora de Comunicação, matrícula nº 34104-4, 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 21.05.2013 a 20.05.2014, a serem usufruídas no período de 23.06.2014 a 17.07.2014.

II - DECLARAR regularizados os 25 (vinte e cinco) dias das referidas férias, cujo usufruto previsto para o período de 14.06.2014 a 08.07.2014 foi suspenso por necessidade da prestação de serviço do referido servidor, objeto da Portaria nº 371/2014, de 06.06.2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.174, de 12.06.2014, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

**PORTARIA Nº 414, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso da Constituição do Estado e,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período de 2012-2015;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 2.547, de 22 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2012;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2012, que trata sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelos Orçamentos Anuais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelo Orçamento Anual referente ao exercício de 2014/2015, a cargo deste Instituto de Previdência - IGEPREV, na forma de Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0166/2012, de 22 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I				
Nº	Programa/Ação	Atribuições	Servidor Responsável	
			Função	Nome
-	Geral	Planejamento e Orçamento	Titular	Maria Rosa Pires de Oliveira
			Suplente	Maria Sueli Martins
1083	Programa	Gestão e Manutenção do IGEPREV-TO	Titular	Arleane Silva Negreiros Jesus
			Suplente	Davidson Alves Lucas
3141	Ação	Aparelhamento da Sede do IGEPREV	Titular	Davidson Alves Lucas
			Suplente	Celina Ferreira Ribeiro
3143	Ação	Reestruturação da Sede do IGEPREV	Titular	Davidson Alves Lucas
			Suplente	Arleane Silva Negreiros Jesus
4333	Ação	Manutenção de Recursos Humanos	Titular	Luciana Martins de Sousa G. Tavares
			Suplente	Rossana Maria Vasconcelos Lopes
4352	Ação	Elaboração de Estudos Previdenciários	Titular	Gilson Evangelista Oliveira
			Suplente	Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho
4374	Ação	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular	Davidson Alves Lucas
			Suplente	Arleane Silva Negreiros Jesus
4375	Ação	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular	Jovelina Martins F. P. Guimarães
			Suplente	Arleane Silva Negreiros Jesus
4389	Ação	Capacitação de Servidores	Titular	Luciana Martins de Sousa G. Tavares
			Suplente	Rossana Maria Vasconcelos Lopes
4408	Ação	Manutenção de Serviços de Informática	Titular	Celina Ferreira Ribeiro
			Suplente	Laércio Ferreira de Oliveira
4416	Ação	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular	Arleane Silva Negreiros Jesus
			Suplente	Davidson Alves Lucas
9001	Ação	Reserva Previdenciária do RPPS-TO	Titular	Pedro Pinto de Oliveira
			Suplente	Maria Rosa Pires de Oliveira
1039	Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas	Titular	Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho
			Suplente	Gilson Evangelista Oliveira
4439	Ação	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular	Elza de Souza Jorge Teixeira
			Suplente	Ione Lira Sousa Cavalcante
1034	Programa	Governo e Cidadão		
4097	Ação	Divulgações das Ações do IGEPREV	Titular	Elenora Antonia de Carvalho
			Suplente	Samara Veloso Valério

**PORTARIA Nº 415/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - ALTERAR o período de fruição de férias da servidora Meire Gomes da Luz, Operador de Microcomputador, matrícula nº 992814-1, referentes ao período aquisitivo de 02.05.2013 a 01.05.2014, previstas para 01.07.2014 a 30.07.2014, de forma que sejam fruídas no período de 26.06.2014 a 25.07.2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2014.

PROCESSO Nº: 2013/2483/001263  
 INTERESSADO (A): ZENAIDE RIBEIRO DA CRUZ ESCOBAR  
 ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria

**DESPACHO Nº 3944/2014**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Nº. 1.008/2014, de 05 de junho de 2014, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº. 1644/2014, de 12 de junho de 2014 às fls. 24/27 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**APOSTILA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

**APOSTILAR**

a Portaria nº 365/RET de 05 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.147, de 12 de junho de 2014, apenas para acrescentar a seguinte parte: CUSTEIO

- Tesouro Estadual: de 16/02/2003 até 31/08/2007;
- Fundo de Previdência: a partir de 01/09/2007.

**APOSTILA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

**APOSTILAR**

a Portaria nº 301/AP, de 30 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.144, de 09 de junho de 2014, referente ao processo nº 2014/24830/000425, apenas na parte onde se lê "REFERÊNCIA: F" leia-se "REFERÊNCIA: G", e onde se lê "VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.896,59" leia-se "VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.456,27".

**NATURATINS**

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

**PORTARIA/NATURATINS Nº 270, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 496 - NM de 15 de Maio de 2014 (publicado no DOE Nº 4.128, de 16/05/2014);

**RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR os servidores: IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Supervisor de Administração, matrícula funcional nº. 6230202, como TITULAR, e ÉZIO ALVES PEREIRA, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 6191061, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 33/2013 celebrado com a empresa: JORIMA CONSTRUÇÃO & LIMPEZA LTDA, relativo ao Processo Administrativo 2011 4031 000073, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, Gerente de manutenção e serviços gerais, matrícula funcional nº 468530, como TITULAR, e SIMONE MARIA DE MATOS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 760241, como SUPLENTE, para atestar a prestação do serviço objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art 3º Revoga-se a Portaria nº 277, de 01 de Julho de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 271, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 496 - NM de 15 de Maio de 2014 (publicado no DOE Nº 4.128, de 16/05/2014);

**RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR os servidores: KAMYLLA ROCHA MARRA, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 1120743, como TITULAR e ÉZIO ALVES PEREIRA, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 6191061, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 025/2013, celebrado com a Empresa: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, relativo ao Processo Administrativo nº 2013 4031 000045, que tem como objeto a prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de Passagens Aéreas para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: JOÃO LEAL COSTA NETO, Coordenador de Proteção a Biodiversidade, matrícula funcional nº 125676-9, como TITULAR e LEONIDIO RODRIGO FERNANDES CUSTODIO, Supervisor de Unidades de Conservação e Desenvolvimento Sócio Ambiental, matrícula funcional nº 8804273 como SUPLENTE, para atestar os serviços da Coordenadoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, dos Parques Estaduais e Monumentos, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º DESIGNAR os servidores: HUGO CARLOS NUNES PARENTE, Coordenador de Fiscalização e Qualidade Ambiental, matrícula funcional nº 964557, como TITULAR e CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, Fiscal Ambiental, matrícula funcional nº 4859902, como SUPLENTE, para atestar os serviços da Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º DESIGNAR os servidores: IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Supervisor de Administração, matrícula funcional nº. 6230202, como TITULAR e SIMONE MARIA DE MATOS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 760241, como SUPLENTE, para atestar os serviços da Coordenadoria de Administração e Finanças e Gabinete da Presidência, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º DESIGNAR as servidoras: VANESSA AIRES SARDINHA SOUSA, Coordenadora de Recursos Hídricos, matrícula funcional nº 854296, como TITULAR e FLÁVIA CAETANO DE PÁDUA MARCOLINI, Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 143252, como SUPLENTE, para atestar os serviços da Coordenadoria de Recursos Hídricos, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 6º DESIGNAR as servidoras: CAROLINE BUETO SOARES CARREIRO MARTINS, Coordenadora de Licenciamento Ambiental e Atendimento ao Usuário, matrícula funcional nº 1253069, como TITULAR e LARISSA DA SILVA CINTRA, Supervisora e Licenciamento Ambiental, matrícula funcional nº 603581, como SUPLENTE, para atestar os serviços da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 7º DESIGNAR os servidores: DENÍLSON BEZERRA COSTA, Coordenador do Setor de Ordenamento Florestal, matrícula funcional nº 609101, como TITULAR e LIVIA RODRIGUES BRITO VIANA, Supervisora de Controle de Produtos Florestais, matrícula funcional nº 1093070, como SUPLENTE para atestar os serviços da Coordenadoria de Recursos Florestais, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 8º DESIGNAR os servidores: GUSTAVO SETUBAL NAZARENO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 10255542, como TITULAR e RODRIGO DIAS ALVES JULIÃO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 864642, como SUPLENTE, para atestar os serviços utilizados pela Área de Tecnologia da Informação, relacionado ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 9º DESIGNAR os servidores: LUÍZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Coordenadora da Assessoria Jurídica, matrícula funcional nº 143136, como TITULAR, e ANCELMO CORREIA DA SILVA E SANTOS, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 1232444, como SUPLENTE, para atestar os serviços da Assessoria Jurídica, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 10 DESIGNAR os servidores: HENRIQUE BAPTISTA DA SILVA, Administrador, matrícula funcional nº 4660778, como TITULAR e CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 509477, como SUPLENTE para atestar os serviços da Assessoria Técnica e de planejamento, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 11 DESIGNAR as servidoras: EDVANIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula funcional nº 834431, como TITULAR e FABIOLA BARBOSA FERREIRA DIAS NUNES, Assessora de Comunicação, matrícula funcional nº 1104250, como SUPLENTE, para atestar os serviços da Assessoria de Comunicação, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 12 Revoga-se a Portaria nº 261, de 25 de Junho de 2013.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 3496-2012-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - EPP; CNPJ: 03.120.694/0001-99, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta Comissão julgadora decide anular o Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes improcedentes;

Ratificar o Termo de Desembargo nº 30-2012, fl. 16;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 06 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº: 804 - 2014**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr.: WESLEY BATISTA FARIA; CPF: 011.531.771-61, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta Comissão julgadora decide, conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.936,70 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Ratificar o Mandado de Restituição exarado pelo magistrado do Juizado Especial Criminal da Comarca De Araguaina-TO, o qual determina a restituição do veículo apreendido ao proprietário;

Em relação à madeira descrita no Termo de Apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, o (a) autuado (a) deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão e, caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 13 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 4249-2013**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: CLEBSON DA CRUZ MILHOMEM; CPF nº: 834.924.371-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais);

Os materiais continuam apreendidos, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134 do Decreto Federal nº. 6514/2008;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 16 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 4242-2013**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO ALVES; CPF nº: 006.428.681-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais);

Os materiais continuam apreendidos, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134 do Decreto Federal nº. 6514/2008;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 16 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2136-2014**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a empresa: A FERNANDES DA SILVA - ME - CASA DE CARNE SANTO ANTONIO; CNPJ nº: 02.949.526/0002-29, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de recolhimento e doação, julgando-lhes procedentes.

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação da autuada ao pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto Nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do(a) autuado(a), converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 04 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1909-2014-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA O Sr: JÂNIO SOARES FONTOURA; CPF nº: 348-766.851-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta comissão de julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, e julgar-lhes procedentes;

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multas pecuniárias simples em valor que não ultrapassam a R\$ 1.000,00 (mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada, em advertência.

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome ciência da decisão da Comissão e, caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Após os procedimentos administrativos, remetam-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização/NATURATINS, para as medidas necessárias quanto à cessação do dano, bem como o devido monitoramento.

Palmas (TO), 10 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº: 5203 - 2012**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr.: ABIMAELE DE SOUSA MARINO; CPF: 979.327.951-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais);

Com relação ao veículo e reboque descritos no termo de apreensão, se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por Termo de Liberação de Bens Apreendidos, mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Fiel Depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

Ratificar o Termo de Compromisso de Fiel Depositário Nº. 1-2012 / auto nº. 120929, exarado pela Presidência do NATURATINS, o qual constitui o Sr. Geraldo Antonio Fonseca para desempenhar as atribuições de fiel depositário do veículo e reboque apreendidos;

Em relação à madeira descrita no Termo de Apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do(a) autuado(a) à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão e, caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 18 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2273-2011**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: WISLEY DOS SANTOS BARROS; CPF nº: 907.285.131-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 20 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1443-2014-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: MAGNO GALDINO DE ASSIS; CPF nº: 017.302.881-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.809,86 (cinco mil oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos);

Ratificar a decisão judicial proferida na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos - Palmas - fls. 26/29, a qual determina a restituição, ao impetrante, de parte da carga, perfazendo o total de 16,20 m³ de madeira, bem como a imediata liberação dos bens, mediante a apresentação do termo de fiel depositário em favor do impetrante;

Ratificar o Termo de Compromisso de Fiel depositário nº 17-2014, o qual constitui o proprietário para desempenhar as atribuições de fiel depositário do veículo e parte da madeira (16,20 m³);

A madeira não acobertada pela GF3, fl. 13, qual seja: 3,1632 m³ (três vírgula dezesseis trinta e dois metros cúbicos) continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134 do Decreto Federal nº. 6514/2008;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Na hipótese de pagamento da multa, o (a) autuado (a) deverá juntar aos autos comprovante de quitação;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 20 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR  
Presidente do NATURATINS

**JUCETINS**Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO****PORTARIA JUCETINS Nº 52, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora, RAFAELA CORRENTE MAGALHÃES, matrícula n.º 1272594-1, Almoхарife, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, prevista para 15/07/2014 a 13/08/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA JUCETINS Nº 53, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora, ELIZABETH ALVES ROCHA, matrícula n.º 567234-1, Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, prevista para 30/06/2014 a 29/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 191, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

Regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, RESOLVE:

Considerando a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário;

Considerando que o serviço voluntário pode auxiliar os Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a otimizar a prestação da assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, bem como pode auxiliar na atividade meio desta Instituição;

Considerando que se faz necessária a regulamentação do voluntariado, a fim de garantir a qualidade no recrutamento e a fiscalização de suas atividades;

Capítulo I  
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Considera-se serviço voluntário, para fins desta regulamentação, a atividade não remunerada, prestada à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por maiores de 18 anos que sejam estudantes ou graduados das diversas áreas de formação de nível médio técnico e superior que tenham relação com as atribuições desta Instituição.

§ 1º. Os bacharéis em Direito só serão admitidos mediante declaração de que não advogam no Estado do Tocantins (Anexo II).

I - a notícia de cobrança de honorários ou prática de captação de clientela ensejará rescisão do termo de voluntariado e comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para apuração de infração disciplinar, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

§ 2º. O serviço voluntário é incompatível com a prestação remunerada de quaisquer serviços, em qualquer unidade da Defensoria Pública.

Art. 2º. A prestação de serviço voluntário será realizada de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Capítulo II  
Da Inscrição e Seleção

Art. 3º. As inscrições para o serviço voluntário ocorrerão de acordo com a necessidade da Defensoria Pública e serão divulgadas no site [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br).

Parágrafo único. O recebimento de voluntários é ato da vontade exclusiva dos Diretores da Defensoria Pública, após solicitação ao Gabinete do Defensor Público-Geral, com especificação das áreas de necessidade, bem como do número de voluntários que, se autorizado, será encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento para a abertura da seleção para o preenchimento das vagas.

Art. 4º. A abertura de inscrições para o serviço voluntário será divulgada pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins através da Internet, no portal [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br), além de afixação de aviso nos murais da Instituição e outros meios considerados oportunos.

Art. 5º. A inscrição do voluntário se efetivará mediante requerimento dirigido e entregue à Diretoria Requisitante, conforme formulário próprio (Anexo I), e apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da carteira de identidade, cópia do CPF e comprovante de residência;

II - curriculum vitae;

III - documento que comprove o grau de escolaridade;

Parágrafo único. Poderão ser exigidos outros documentos que se mostrem úteis ou necessários para a atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

Art. 6º. O pedido de inscrição será analisado pela Diretoria Requisitante, não cabendo da decisão pedido de reconsideração ou recurso administrativo.

Parágrafo único. Se a Diretoria Requisitante julgar necessário poderão ser convocados os inscritos, ou parte deles, para entrevista pessoal.

Art. 7º. A Diretoria Requisitante será responsável por realizar a análise curricular dos interessados, bem como pela entrevista final do candidato escolhido para aferição das habilitações ao preenchimento da vaga.

Parágrafo único. Após a seleção, será informado à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento as inscrições efetuadas e o(s) candidato(s) escolhido(s) para fins de divulgação.

Art. 8º. A Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento supervisionará o cadastro e o controle dos voluntários, bem como o acompanhamento de eventual lista de espera de candidatos.

Capítulo III  
Da Formalização do Serviço Voluntário

Art. 9º. A prestação do serviço voluntário dar-se-á mediante Termo de Adesão (Anexo IV) celebrado entre o interessado e a Defensoria Pública do Estado, no qual constará o objeto e as condições do referido serviço, bem como pelo preenchimento da Ficha Cadastral (Anexo III).

Parágrafo único. O termo de adesão terá três vias:

I - a primeira via deverá ser arquivada no prontuário do voluntário que ficará na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;

II - a segunda via ficará na Diretoria requisitante;

III - a terceira via será destinada ao voluntário.

Art. 10. O serviço voluntário será exercido a partir da assinatura do Termo de Adesão, pelo prazo de 01 (um) ano, renovável anualmente, podendo ser rescindido a qualquer tempo, através de manifestação prévia de 30 dias, por escrito, do prestador de serviço voluntário ou da Defensoria Pública do Estado.

Art. 11. A Diretoria Requisitante, após a assinatura do termo de adesão, encaminhará à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, no prazo máximo de 10 dias, o requerimento de inscrição do voluntário, a ficha cadastral, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e demais documentos pertinentes para fins de montagem de prontuário.

Capítulo IV  
Da Prestação do Serviço Voluntário

Art. 12. O prestador de serviço voluntário exercerá atividade gratuita em favor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) vezes por semana, totalizando uma jornada semanal entre 8 (oito) e 20 (vinte) horas.

§ 1º. Os dias e horário da prestação de serviço voluntário serão combinados, previamente, entre o Diretor requisitante e o voluntário.

§ 2º. Será facultada ao voluntário a compensação de horário, desde que respeitada a carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias e máxima de 20 (vinte) horas semanais, nos casos de ausência justificada e mediante comunicação prévia ao superior imediato do local de prestação do serviço.

§ 3º. Será facultativa a prestação de serviço pelo voluntário durante os meses de janeiro e julho, bastando, para isso, a prévia comunicação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ao superior imediato do local da prestação do serviço.

Art. 13. A carga horária do voluntário deverá observar o horário do expediente e a necessidade do setor onde se realizará o serviço.

Art. 14. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que haja prévia autorização escrita do Defensor Público-Geral ou de outra autoridade com delegação deste para a função de ordenador de despesa.

Art. 15. A chefia local indicará um supervisor, preferencialmente com a mesma formação do voluntário, para orientar e supervisionar a prestação do serviço.

§ 1º. O supervisor deverá ser servidor público ou membro da Defensoria Pública do Estado.

§ 2º. A tarefa de supervisão poderá ser compartilhada por mais de um servidor ou membro da Defensoria Pública da União.

Art. 16. Cabe ao Diretor Requisitante controlar a frequência e, ao final da prestação do serviço voluntário, encaminhar a documentação à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento para emissão da respectiva Certidão.

Art. 17. O prestador de serviço voluntário executará atividades ligadas a sua área de formação ou de estudo.

Art. 18. A Defensoria Pública do Estado permitirá ao prestador de serviço voluntário o uso de instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 19. O prestador de serviço voluntário deverá observar o dever de sigilo quanto às informações que receber em razão da atividade desempenhada junto à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 20. É vedado ao prestador de serviço voluntário apresentar-se, em qualquer circunstância, como membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, ou utilizar expressões assemelhadas.

Art. 21. O descumprimento das condições estabelecidas neste Ato ensejará a exclusão do serviço voluntariado, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Capítulo V  
Das Disposições Finais

Art. 22. As Diretorias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à ampla divulgação do programa de voluntariado junto a estabelecimentos de ensino, entidades de classe, sítios virtuais, imprensa e outros meios.

Art. 23. Fica vedada a admissão de voluntários ou de colaboradores informais fora das normas previstas neste Ato, bem como a exigência ou permissão do exercício do trabalho voluntário em número de horas superior ao estipulado (20 horas semanais), sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 24. Concluído o serviço voluntário, será expedido Certificado, contendo o local de trabalho, período e a carga horária cumprida pelo voluntário.

Art. 25. As questões omissas serão resolvidas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 26. Fica revogado o Regulamento do Serviço Voluntário já existente no âmbito desta Defensoria Pública.

Art. 27. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Núcleo de

da Defensoria Pública do Estado do Tocantins Tocantins:

\_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da  
Cédula de Identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, venho requerer a Vossa  
Excelência a minha inscrição como Voluntário, a fim de poder prestar  
serviços junto à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, declaro estar ciente e de acordo com o fato de que o serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem o pagamento de qualquer remuneração, não gerando vínculo de emprego e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Finalmente, esclareço a Vossa Excelência, que pretendo exercer atividade junto à Defensoria Pública de \_\_\_\_\_, na área de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ horas por dia, \_\_\_\_\_ dias por semana, no turno \_\_\_\_\_.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura

ANEXO II  
DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (qualificação),  
portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
e efeitos legais que não exerço advocacia e não possuo nenhum vínculo  
com escritório e sociedade de advogados, de acordo com o parágrafo 1º  
do artigo 1º do Ato nº 191/2014, de 26 de junho de 2014, que Regulamenta  
o Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Voluntário

ANEXO III  
FICHA CADASTRAL DE VOLUNTÁRIO

Foto 3x4

(preencher todos os campos, exceto os campos com \*)

Dados pessoais

Nome \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone(s) \_\_\_\_\_

Correio eletrônico \_\_\_\_\_

Grau de instrução \_\_\_\_\_

Local e início da prestação do serviço voluntário

Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Unidade de trabalho da prestação do serviço \_\_\_\_\_

Data de início \_\_\_\_\_ \*Data do desligamento \_\_\_\_\_

\*Motivo \_\_\_\_\_

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.660/0001-35, com endereço na Av. Teotônio Segurado, Lote AASE-50B, em Palmas-TO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral MARLON COSTA LUZ AMORIM, portador do RG 1344823-SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 700.746.233-20, nomeado pelo Ato nº 2.222-NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE 3.764 de 29/11/2012, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, que ao final assina, e \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ prestador(a) de serviço voluntário, a seguir denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98 e das normas previstas no Ato nº 191/2014, de 26 de junho de 2014, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a título de trabalho voluntário, atividades inerentes às atribuições desta Instituição, no tocante às funções de \_\_\_\_\_ (especificar se estudante ou graduado e qual sua formação ou área de estudo).

CLÁUSULA SEGUNDA

O Voluntário prestará os seguintes serviços:

\_\_\_\_\_  
(os serviços devem ser bem discriminados e delimitados, juntamente com a indicação do setor/órgão desta prestação).

CLÁUSULA TERCEIRA

Poderá o voluntário ser aproveitado em outras atividades da instituição durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem o recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 1 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser renovável anualmente através de Termo Aditivo.

Parágrafo único. Em contrapartida, poderá ser rescindido a qualquer tempo, através de manifestação prévia de 15 dias, por escrito, do prestador de serviço voluntário ou da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SÉTIMA

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes:

Parágrafo único. Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra, devendo ser reduzidos a termo.

CLÁUSULA OITAVA

São obrigações da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA

São obrigações do Voluntário:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando à Defensoria Pública qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Diretoria, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter absoluto sigilo das informações que tiver conhecimento.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da Defensoria Pública, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro de Palmas/TO, Vara da Fazenda Pública, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Adesão.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Defensor Público-Geral

Voluntário(a)

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº

**ATO Nº 192, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, Defensora Pública de 2ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública de Araguatins.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 193, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, Defensora Pública de 1ª Classe, no cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública de Araguatins.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 194, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, Defensora Pública de 2ª Classe, no cargo de Coordenadora do Núcleo Especializado de Conciliação da Defensoria Pública de Gurupi.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**AVISO DE CONTINUAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará a CONTINUAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 006/2014, tipo MELHOR TÉCNICA, visando a contratação de empresa no ramo de agência de publicidade e propaganda para atender as demandas de mídias, de TVs, rádios, jornais, website, outdoor, backbus, painéis, cartilhas, TV indoor, flyer, sonorização volante dentre outros, por um período de 12 meses renováveis, conforme previsto na Lei 8.666/93, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação, processo nº 2014008682, às 09 horas do dia 07 de julho de 2014, na sala de reuniões/auditório, localizada no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Prédio Buriti, Plano Diretor Sul, nesta capital. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de junho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2014, no auditório da Secretaria Municipal da Saúde-SESAU/Palmas, localizada no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, antigo Paço Municipal, nesta capital, o PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Registro de Preços, visando a futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transportes de dados e voz (switches, roteadores, KVM, racks, PABX, patch panel) e serviços de instalação correlatos, obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/INMETRO relacionadas ao objeto, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, conforme especificações constantes no Anexo II do instrumento convocatório, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão, processo nº. 2014003619. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de junho de 2014.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014**

Processo nº 2014007284. Órgão Interessado: Agência Municipal de Turismo. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obras de implantação da Praia do Buriti, em Palmas - TO, conforme especificação do Anexo I do edital. Empresa Vencedora: AGT CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ nº. 07.436.857/0001-06, Valor Total R\$ 2.283.400,07 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil quatrocentos reais e sete centavos). Data da realização: 30/04/2014.

Palmas, 26 de junho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGAO PRESENCIAL - SRP 009/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de ar-condicionado, móveis e materiais permanentes diversos para atender a demanda das Secretarias desta Prefeitura, com o seguinte resultado: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ 15.127.478/0001-54, itens 01 ao 38, com valor total de R\$ 645.176,48 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) com vigência de um (1) ano.

Gleudson Fernandes da costa  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014.**

Ata de Registro de Preços nº 005/2014.  
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014.  
Processo nº 2014.014.  
Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS-TO CNPJ nº 01.138.551/0001-89.  
Fornecedor Registrado: J COELHO NETO-ME CNPJ nº 12.812.677/0001-03.  
Objeto: Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços a Aquisição de Materiais Esportivos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, durante os Eventos Esportivos do Município de Almas-TO.  
Valor R\$ Registrado: R\$ 72.268,50 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).  
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.  
Signatários: Leonardo Sette Cintra - Prefeito / João Coelho Neto - Representante Legal J Coelho Neto-Me.

(Relação de Itens Registrados)

LOTE 1 (BOLAS DE FUTEBOL E REDES)						
ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UNID	50	BOLA NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA ADULTO (1ª LINHA)	STADIUM	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
2	UNID	50	BOLAS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO INICIAÇÃO E TREINO CATEGORIA INFANTIL (1ª LINHA)	STADIUM	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
3	UNID	50	BOLAS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO INICIAÇÃO E TREINO CATEGORIA INFANTIL (1ª LINHA)	STADIUM	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
4	UNID	10	REDES NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 7,45X 2,42	PANGUÉ	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00
5	UNID	30	BOLA NA MODALIDADE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA ADULTO (1ª LINHA)	STADIUM	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
6	UNID	30	BOLA NA MODALIDADE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INICIAÇÃO (1ª LINHA)	STADIUM	R\$ 77,50	R\$ 2.325,00
7	UNID	30	BOLA DE FUTEBOL SETE SOCIETY CATEGORIA ADULTO (1ª LINHA)	DALPONTE	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
8	UNID	6	PAR DE REDES DE FUTSAL 4 MM, FIOS EM SEDA, MALHA TRANÇADA DE 12X12	PANGUÉ	R\$ 137,50	R\$ 825,00
9	UNID	5	REDE FUTEBOL SOCIETY, 5 METROS DE LARGURA X 2,20.	PANGUÉ	R\$ 188,00	R\$ 940,00
10	UNID	5	REDE OFICIAL DE FUTSAL, MEDIDAS: 3,20M X 2,10M X 0,48M X 1M	PANGUÉ	R\$ 147,50	R\$ 737,50
11	UNID	5	REDE OFICIAL DE VOLEI, NA COR PRETA	PANGUÉ	R\$ 45,00	R\$ 225,00
12	UNID	30	BOLA OFICIAL DE VÓLEI ADULTO (1ª LINHA)	PENALTY	R\$ 117,50	R\$ 3.525,00
13	UNID	60	BOLAS DE TÊNIS DE MESA	VOLLO	R\$ 8,50	R\$ 510,00
14	UNID	8	REDE PARA TÊNIS DE MESA	VOLLO	R\$ 22,50	R\$ 180,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						29.397,50
LOTE 2 (JOGOS DE CAMISA E KITS)						
ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	JG	10	JOGO DE CAMISA 20 PEÇAS, CAMISA, SHORTE E MEIÕES.	TRB	R\$ 1.128,00	R\$ 11.280,00
2	KIT	20	KITS, CONTENDO: COLETE, SHORTE E MEIÃO	TRB	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
3	KIT	5	KIT DE UNIFORME PARA ÁRBITRO E BANDEIRINHAS DE FUTEBOL DE CAMPO	TRB	R\$ 158,00	R\$ 790,00
4	JG	10	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA VOLEIBOL.	TRB	R\$ 688,50	R\$ 6.885,00
5	JG	10	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA FUTSAL FEMININO.	TRB	R\$ 588,50	R\$ 5.885,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						25.990,00
LOTE 3 (TROFÉUS E MEDALHAS)						
ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UNID	20	TROFÉU HONRAAO MÉRITO, MEDINDO: 50 CM REPRESENTATIVO 1º LUGAR.	IRMOSSI	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
2	UNID	20	TROFÉU HONRAAO MÉRITO, MEDINDO: 50 CM REPRESENTATIVO 2º LUGAR.	IRMOSSI	R\$ 97,50	R\$ 1.950,00
3	UNID	20	TROFÉU HONRAAO MÉRITO, MEDINDO: 50 CM REPRESENTATIVO 3º LUGAR.	IRMOSSI	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
4	UNID	300	MEDALHAS HONRAAO MÉRITO, SENDO: 100, NA COR OURO, 100 NA COR PRATA, E 100 NA COR BRONZE. MEDINDO: 6,0 X 5,0 CM	IRMOSSI	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						7.780,00
LOTE 4 (OUTROS MATERIAIS ESPORTIVOS)						
ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	JG	50	JOGO DE DAMA	PANGUÉ	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
2	UNID	100	BOMBOLÉ EM PLÁSTICO	PANGUÉ	R\$ 4,85	R\$ 485,00
3	UNID	20	COLCHONETE EM COURVIM.	PANGUÉ	R\$ 25,00	R\$ 500,00
4	UNID	10	JOGO DE XADREZ INTERATIVO.	PANGUÉ	R\$ 18,70	R\$ 187,00
5	UNID	30	CONES EM PVC PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO.	PANGUÉ	R\$ 28,00	R\$ 840,00
6	UNID	2	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL.	PROCÓPIO	R\$ 1.097,50	R\$ 2.195,00
8	UNID	15	BOMBA DE ENCHER BOLA	STADIUM	R\$ 13,00	R\$ 195,00
9	UNID	10	CRONOMETRO CONTENDO RELOGIO DIGITAL	VOLLO	R\$ 37,50	R\$ 375,00
10	PAR	10	RAQUETE ESPORTIVA DE TENIS DE MESA.	VOLLO	R\$ 38,00	R\$ 380,00
11	UNID	10	APITO DE ARBITRAGEM.	STADIUM	R\$ 18,00	R\$ 180,00
12	UNID	20	CARTÕES DE ARBITRAGEM	PANGUÉ	R\$ 30,50	R\$ 610,00
13	UNID	4	BANDEIRA SINALIZADORA DE AUXILIARES	PANGUÉ	R\$ 38,00	R\$ 152,00
14	UNID	8	MASTRO DE ESCANTEIO FLEXÍVEL COM BANDEIRA	PANGUÉ	R\$ 244,00	R\$ 1.952,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4						9.101,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 1-2-3-4						72.268,50

Almas-TO. 24 de junho de 2014.

HERBERT RUFO BARBOSA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Araguaçu - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Raul de Jesus Lima, 08, centro - Araguaçu - TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 ADM para o dia 18 de julho de 2014 às 09:30 horas, na forma de execução indireta no regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS COM CAPA SELANTE E LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO URBANA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 13h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3384-1026, restando desde já informado aos interessados que o edital não será enviado/ fornecido via e-mail e/ou fax simile.

Araguaçu, 26 de Junho de 2014.

HIÔNICA ROCHA  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

**TOMADA DE PREÇO N.º 05/2014**

CONTRATO N.º 031/2014; Contratante: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA; Contratada: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA; Objeto: Execução de Pavimentação em Bloquetes em Vias Públicas de Carmolândia; Valor: 404.133,84 (quatrocentos e quatro mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); Recursos da dotação orçamentária 23.15.4504-1.459-elemento de despesas 4.4.90.51.00; Vigência 120 (cento e vinte) dias; iniciado em 24/06/2014 e encerrado em 24/10/2014; Data da assinatura 24/06/2014; Signatários Município de Carmolândia CONTRATANTE e Chaves Construtora e Locadora de Maquinas Ltda CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 255/2014.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO A UNIÃO, POR MEIO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.

Parágrafo único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizado neste artigo são provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e serão obrigatoriamente com a finalidade de aplicados na execução do Projeto integrante do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT.

Art. 2º Para garantia do valor principal e dos encargos do financiamento fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretroatável, a título pró-solvendo, os créditos provenientes das receitas a que referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O procedimento autorizado no caput deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município ou em Créditos Adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 256/2014**

“AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, Carlos Alberto Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Carrasco Bonito aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º fica o poder executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal operação de credito no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) com a finalidade de Pavimentação e Qualificação de vias urbanas no centro de Carrasco Bonito-TO, - PAC 2.

Parágrafo único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizado neste artigo são provenientes da Caixa Econômica Federal, e serão obrigatoriamente com a finalidade de Pavimentação e Qualificação de vias urbanas no centro de Carrasco Bonito-TO, - PAC 2, entre as quais a pavimentação das seguintes ruas:

Rua Vinte de Fevereiro;  
Rua Padre Cícero (complemento);  
Rua Valter Venâncio (complemento);  
Travessas correlatas.

§ 1º O valor da operação de crédito prevista no caput deste artigo está condicionado à abtenção, pelo Município de Carrasco Bonito, de autorização para a sua realização em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público emanados do Senado Federal, por meio de Resolução, bem como da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. (LRF).

§2º Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na pavimentação e qualificação de vias no centro de Carrasco Bonito, no âmbito do programa de aceleração do crescimento - PAC 2 -PRO TRANSPORTE ETAPA 3, nos termos da resolução nº 702, de 04 de outubro de 2013 e 713 de 11 de dezembro de 2012, bem como as normas especificadas da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias Federais e notadamente ao que dispõe a normativa do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

Art 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto da presente LEI serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo Único- fica o poder executivo autorizado a fazer, mediante decreto a suplantação de receita ou da despesa no orçamento vigente de valor necessário a realização dessa operação de credito.

Art. 4º O orçamento do município de Carrasco Bonito-TO., consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financia pelo o programa de Aceleração do crescimento -PAC2 PRO TRANSPORTE ETAPA 3 e das despesas relacionadas a amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta LEI.

Art. 5º como garantia da operação de credito aprovada por meio da presente LEI, fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal parcela da cota parte do imposto sobre Operação relativas a circulação de mercadoria e serviço ou do fundo de participação dos municípios - FPM ou ainda de tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e do acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 6º Para garantir o pagamento do valor principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes que possam recair sobre a operação de credito referida neta Lei, o chefe do poder Executivo poderá Outorgar à Caixa Econômica Federal a possibilidade de quitar as referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 7º O prazo e a forma definitiva de pagamento do montante principal reajustável acrescido dos juros e demais encargos incidente sobre a operação financeira obedecida os limites desta LEI, serão estabelecidos pelo o chefe do poder executivo com a entidade financeira.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2014.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014**

A Prefeitura Municipal de CARRASCO BONITO/TO através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 29/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos das Leis Federal nº 10.520/02; 8.666/93 e suas alterações e demais normas, inclusive o Decreto Municipal nº 63/2013, Lei Complementar 123/2006. Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CT.: 1009726-52/2013 (OGU/MAPA) e Especificações do Edital. Início da Sessão: 09/07/2014 ÀS 09h00min (nove horas). ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL PARA FASE DE LANCES: DIA 09/07/2014. Credenciamento: 09h00min. Retirada do Edital na Sede da Prefeitura. Informações pelo telefone: (63) 3344-1462, LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de reunião Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ulysses Guimarães, nº 100, Centro, Carrasco Bonito/TO.

Carrasco Bonito, 25 de junho de 2014.

Antonio José Silva dos Santos  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público que fará realizar no dia 10 DE JULHO DE 2014 às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ulysses Guimarães, nº 100, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL NAS AREAS “EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL MENOR DE 1º AO 5º ANO E FUNDAMENTAL MAIOR DO 6º AO 9º ANO E EJA “EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS” COM CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS, conforme especificações no termo de referencia do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público que fará realizar no dia 10 DE JULHO DE 2014 às 13:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ulysses Guimarães, nº 100, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ACESSORIA DE: ELABORAÇÃO, ADESÃO E ASSINATURA DE CONTRATO DE SUBEMPRESTIMO COM PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT, PARA CARRASCO BONITO, conforme especificações no termo de referencia do edital.

Carrasco Bonito, 25 de Junho de 2014.

Antonio José Silva dos Santos  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

**LEILÃO - Nº002/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO, CNPJ/MF: 02070746/0001-05, torna público que levará a leilão, no dia 15 de Julho de 2014, às 09:00, no pátio da Atual Leilões, sito á Quadra 612 sul, al 06, lote 01 e 02, Plano Diretor Sul. Os seguintes bens:

01- LOGUS GLS, PLACA AGM 2604, 02-VECTRA GLS, PLACA JDZ 9553,03-CORDOBA GLX, PLACA CCE 1161, 04- VW JETTA, PLACA DUQ 5715, 05- RENAULT 19 RN, PLACA LBS 7709, 06- ASTRA GLS, PLACA APR 8880, 07- AUDI A3, PLACA DXF 8306, 08- AMB. FORD COURRIER, PLACA MWM 3577, 09- VW BORA, PLACA AWM 8596, 10-SUCATAS DE INFORMÁTICA, 11 - FIORINO IE AMB.

Informações: Atual Leilões (63)8435-4190 ou 3214-4668

Palmas, 25 de Junho de 2014.

Pedro Clesio Ribeiro  
Prefeito Municipal de Colméia/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014**

Processo nº 2209/2014. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 537/2014. Contratada: MARINALVA CARVALHO DE ABREU - EI CNPJ nº 17.481.981/0001-39 OBJETO: Contratação de banda para apresentação de show no Arraiá da Amizade 2014 de Gurupi-TO. DOTAÇÃO: 11.18.13.392.1341.2320 - 339039. Data de Assinatura: 25/06/2014. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014**

Processo nº 2208/2014. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 536/2014. Contratado: IVONILDO BARBOSA DA SILVA - EI CNPJ nº 19.030.080/0001-56 OBJETO: Contratação de banda para apresentação de show no Arraiá da Amizade 2014 de Gurupi-TO. DOTAÇÃO: 11.18.13.392.1341.2320 - 339039. Data de Assinatura: 25/06/2014. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014**

Processo nº 2210/2014. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 538/2014. Contratado: ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS - EI CNPJ nº 20.116.074/0001-03 OBJETO: Contratação de banda para apresentação de show no Arraiá da Amizade 2014 de Gurupi-TO. DOTAÇÃO: 11.18.13.392.1341.2320 - 339039. Data de Assinatura: 25/06/2014. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014**

Processo nº 2211/2014. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 539/2014. Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA RANCHO VELHO CNPJ nº 17.942.338/0001-65 OBJETO: Contratação de grupo de quadrilha para apresentação no Arraiá da Amizade 2014 de Gurupi-TO. DOTAÇÃO: 11.18.13.392.1341.2320 - 339039. Data de Assinatura: 25/06/2014. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014**

Processo nº 2212/2014. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 540/2014. Contratada: QUADRILHA ARCO-IRIS DO SERTÃO CNPJ nº 18.669.635/0001-41 OBJETO: Contratação de grupo de quadrilha para apresentação no Arraiá da Amizade 2014 de Gurupi-TO. DOTAÇÃO: 11.18.13.392.1341.2320 - 339039. Data de Assinatura: 25/06/2014. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014**

Processo nº 2213/2014. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 541/2014. Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATUTOS DE GURUPI CNPJ nº 11.332.182/0001-14 OBJETO: Contratação de grupo de quadrilha para apresentação no Arraiá da Amizade 2014 de Gurupi-TO. DOTAÇÃO: 11.18.13.392.1341.2320 - 339039. Data de Assinatura: 25/06/2014. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Zenaide Dias da Costa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GURUPI - GURUPI PREV  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014**

Processo nº 017/2014. Licitação: Tomada de Preço nº 005/2014. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi - Gurupi Prev e LABORSEG GESTÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME, CNPJ nº. 10.548.599/0001-56. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na área de perícia médica, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - Gurupi Prev. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor mensal estimado com base na média prevista de 50 (cinquenta) perícias é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de Assinatura: 26/06/2014. Mário Luiz Pelizari - Presidente Gurupi Prev

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

**AVISO DE ERRATA**

No Diário Oficial do Tocantins nº 4.152, publicado na sexta-feira 20 de Junho de 2014 pagina 108, onde se lê "Trator de Rodas 4X4, modelo: AS 3050, NEWHOLLAND S100, ANO: 2005" lê-se "Trator de Rodas 4X4, modelo: 7630, NEWHOLLAND S100, ANO: 2005,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

**LEILÃO - Nº002/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS - TO, CNPJ/MF: 37420916/0001-00, torna público que levará a leilão, no dia 15 de Julho de 2014, às 09:20, no pátio da Atual Leilões, sito á Quadra 612 sul, al 06, lote 01 E 02, Plano Diretor Sul. Os seguintes bens: VAN VOLLARE, PLACA MVT 4077, 02- TRATOR TL 80.

Informações: Atual Leilões (63) 8435-4190 ou 3214-4668

Palmas, 25 de Junho de 2014.

MINERVA DICLEIA VIEIRA BRITO FERREIRA  
Prefeita Municipal de Lagoa do Tocantins /TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

**AVISO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Peixe - TO, torna público o resultado do julgamento das propostas, referente ao Processo Administrativo Nº.01516/2013, Modalidade Concorrência Publica Nº. 001/2014, do Tipo Preço e Técnica, tendo como objeto contratação de serviços de publicidade. Ficando a empresa ZELLER CREATION LTDA-ME, convocada a apresentar os documentos de habilitação até às 15:00h do dia 02 de julho de 2014, na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Peixe - TO.

MARILEIDE PEREIRA MAIA  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 001/2014  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches.  
Credenciamento a partir de 08 ao dia 22 de julho de 2014, em horário de expediente.  
LOCAL: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe - TO  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
NOTA: O Edital será adquirido junto a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, na Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe - TO, das 12:30h às 18:30h ou solicitação via email, licitacaopeixe@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone (63) 3356-2104.

MARILEIDE PEREIRA MAIA  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - SRP**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 20/2013, de 01/01/2013, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação visando a aquisição de recapagem e dublagem de pneus, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119.

Pequizeiro, 24 de Junho de 2014.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar, no dia 16 de julho de 2014, às 10 horas, na sala do Departamento de licitações, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de serviço de locação de veículo de transporte de passageiros, para pelo menos 20 pessoas, combustível Diesel, com potência mínima de 100 cv, para atender à viagens a serviço do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. Mais informações através do telefone (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro do Município, das 08 até as 12 horas e das 14 até as 18 horas, de segunda à sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 23 de junho de 2014.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público o CANCELAMENTO da Tomada de Preços 010/2014, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO GLOBAL PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, com data prevista para acontecer em 02/07/2014, às 09:00 na sede da Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO.

Porto Nacional, 26 de Junho de 2014.

Douglas Resende Antunes  
Diretor de Licitações**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2014/FMS**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que a nova sessão do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2014/FMS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃES DE ÓCULOS E PARES DE LENTES TIPO MULTIFOCAL E VISÃO SIMPLES, PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE será realizada no dia 14 de Julho de 2014 às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional, 26 de Junho de 2014.

Douglas Resende Antunes  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

**LEILÃO - Nº001/2014**

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO, CNPJ/MF: 25.086.844/0001-28, torna público que levará à leilão, no dia 15 de Julho de 2014, às 09:30, no pátio da Atual Leilões, sito à Quadra 612 sul, al 06, lote 01 E 02, Plano Diretor Sul. Os seguintes bens: MARCOPOLO VOLLARE A5, PLACA MVV 4539, 02- TRATOR VALTRA BM 100.

Informações: Atual Leilões (63) 8435-4190 ou 3214-4668

Palmas, 25 de Junho de 2014.

Trajano Pereira Neto  
Prefeito Municipal de Santa Tereza do Tocantins /TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e mobiliário - Pro infância do Programa: FNDE - Pro infância, com recursos financeiros do FNDE de Nº PROCESSO 23400006532201295 - PAR Nº 8303/2013 e contra partida do município através de recursos próprios, incluindo prestação de serviço de assistência técnica durante o período de garantia.

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO., no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, cujo certame se deu às 10:00h do dia 23/06/2014, sagrou-se vencedor a empresa: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº 09.097.727/0001-03, com valor total de R\$ 102.032,00 (cento e dois mil e trinta e dois reais). E que a planilha se encontra na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO, 24 de junho de 2014.

ADOLFO ARÚJO BISPO  
Pregoeiro**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 20140609009  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014  
CONTRATO: Nº 017/2014  
DATA: 27/06/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.  
CONTRATADA: Pontual Distribuidora EIRELI - EPP  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e mobiliário - Pro infância do Programa: FNDE - Pro infância, com recursos financeiros do FNDE de Nº PROCESSO 23400006532201295 - PAR Nº 8303/2013 e contra partida do município através de recursos próprios, incluindo prestação de serviço de assistência técnica durante o período de garantia.  
Órgão: 12, Unidade: 12, Funcional Programática: 12.361.0403.2-030; 12.361.0403.2.033; 12.361.0403.2-057, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 20; 10; 40 - FUNDEB;  
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer de São Sebastião do Tocantins - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.032,00 (cento e dois mil e trinta e dois reais).  
PRAZO: 12 (doze) mês, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDIVALDO PEREIRA BARBOSA  
-Prefeito Municipal-

CNPJ Nº 00.766.733/0001-31  
 AV. IMPERATRIZ Nº 515 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DO  
 TOCANTINS TO, CEP: 77990-000.

#### ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizado a empresa Licitante: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ/MF nº: 09.097.727/0001-03, pessoa jurídica, situado na Qd. 104 sul, Avenida LO 01, nº 08, centro, Palmas-TO, CEP: 77020020, a prestação de serviço do objeto licitado a Aquisição de Equipamentos e mobiliário - Pro infância do Programa: FNDE - Pro infância, com recursos financeiros do FNDE de Nº PROCESSO 23400006532201295 - PAR Nº 8303/2013 e contra partida do município através de recursos próprios, incluindo prestação de serviço de assistência técnica durante o período de garantia, conforme o termo de referencia Anexo I, sendo ganhadora dos itens de 01 à 65 da planilha.

São Sebastião do Tocantins - TO, 27 de junho de 2014.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA  
 - Prefeito Municipal-

PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
 CNPJ nº 09.097.727/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

#### EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, DECLARA para fins que adere a Ata de Registro de Preços do Processo nº 030/2013, referente ao Pregão Presencial nº 007/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA- TO, publicada no Diário Oficial do Estado na página 34, do dia 17 de janeiro de 2014, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de locação de estrutura e sonorização para eventos, para atender as festividades do município, sendo os itens 01, 02, 03, 07, 10, 11, 12 e 13, em favor da empresa ANTONIO PESSOA MARACAIPE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.587.748/0001-52, no valor de R\$ 2.218.700,00 (dois milhões duzentos e dezoito mil e setecentos reais), nos termos legais.

Tocantínia - TO, 20 de junho de 2014.

Muniz Araújo Pereira  
 Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO BARBOS DA SILVA ME, CNPJ 17.074.868/0001-39, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA), para a atividade de Carvoaria, com endereço na Fazenda Reunidas Chimarrão, município de Taipas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 237/97, e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### PORTARIA Nº 28, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

HOMOLOGAO RESULTADO DAAVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO E ESTABELECE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO CRMV-TO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º 18, "i", da Lei Nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, e o Art. 11, "j" da Resolução 591 de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de desempenho e estabelecer a progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, conforme parecer da comissão especial nomeada pela Portaria nº10 de 07 de abril de 2011:

1-Erinelda Ferreira Passos - Auxiliar Serviços Gerais - Mat. 0102  
 Média de Avaliação: 9,8 Pontos- Excelente.  
 Padrão 02 referência F para Padrão 02 referência G  
 1-Jean Carlos Goulart Damacena - Fiscal - Mat. 0191  
 Média de Avaliação: 10 Pontos- Excelente.  
 Padrão 04 referência A para Padrão 04 referência B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014.

Gabinete da Presidência em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

Méd. Vet. Marcelo Aguiar Inocente  
 Presidente  
 CRMV-TO Nº 00561

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GERALDO LUIZ RODRIGUES, RG Nº286.062 SESP/RO, CPF 283.940.202-59, residente e domiciliado na Cidade de Abadia de Goiás/GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO para as atividades de pesquisa e lavra experimental de minério de ouro e beneficiamento associado, área localizada na Zona Rural, Morro do Albino, (Ex-Garimpo Cara Pelada), Paranã/TO (DNPM Nº861889/2014 - Alvará de Pesquisa c/ Guia de Utilização). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 09/1990 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HOTEL EXECUTIVE PALACE EIRELE - ME, CNPJ: 07.772.626/0001-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a renovação da licença Municipal de Instalação (RLMI) para a atividade de Construção Comercial destinada a Hotelaria e salas (escritório). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIPES Empreendimentos Ltda. CNPJ-06.065.767/0001-85, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO de uma área para exploração de argila no Município de Filadélfia, na Gleba Vitória-Data Santo Antônio do Tocantins. O Empreendimento - enquadra-se na Resolução do CONAMA 237/97, que dispõe sobre Impactos Ambientais.

João Rodrigues,  
 Eng. Ambiental/CREA-012493/5D.  
 Araguaína Tocantins.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os sócios da TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, nos termos do art. 1.073, inciso I, do Código Civil, convocam os demais sócios da referida sociedade para se reunirem no dia 09 de julho de 2014, às 14h, na Quadra 912 Sul, Conjunto QC-02, Avenida 95, Lote 08, Salas 105, 106 e 107, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, CEP 77.023-452, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

a) Destituição e alteração do administrador da sociedade;

Palmas - TO, 24 de junho de 2014.

ANAPAUAAANDRADE FERNANDES, JOSE PAULO FERNANDES JUNIOR e MARLI DIONISIO - Sócios titulares de 4/5 do capital social da empresa TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (TETI CAMINHÕES).

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Walter Rodrigues Júnior, CPF 343.394.699-04, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS as L P, L I e L O e Outorga de Recursos Hídricos para a atividade de extração através de Guia de Utilização para o Minério de Quartzo, processo DNPM 864.163/2014, em Zona Rural, Cristalândia - TO. O empreendimento enquadra-se na legislação vigente.

